



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 21/2014**

Brasília, DF, 23 de maio de 2014.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 21/2014**

**Brasília, DF, 23 de maio de 2014.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

##### **PORTARIA Nº 1.177-MD, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Delega competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa para autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares.....9

##### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.195-MD, DE 5 DE MAIO DE 2014.**

Altera a Portaria Normativa nº 2.975-MD, de 24 de outubro de 2013.....10

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 440, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Aprova as Normas para Remessa e Obtenção de Informações Relativas ao Controle e à Atualização dos Dados Cadastrais do Pessoal Militar (EB10-N-02.005).....11

##### **PORTARIA Nº 441, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Implanta a Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário na estrutura do Comando Logístico e dá outras providências.....19

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 058, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Autorização para celebração de termo aditivo de contrato administrativo - Hospital Militar de Área de Brasília.....19

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 098-EME, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de Sargentos de Carreira, de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial e de Taifeiros, em 1º de junho de 2014.....20

##### **PORTARIA Nº 099-EME, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

Aprova a Diretriz para a Implantação do 2º Batalhão Logístico de Selva (EB20D-07.014).....21

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

##### **PORTARIA Nº 111-DGP/DSM, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Criação de Juntas de Serviço Militar na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.....28

**PORTARIA Nº 112-DGP/DSM, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Criação da Junta de Serviço Militar de Martins Soares-MG, na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.....28

**PORTARIA Nº 113-DGP/DSM, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Criação da Junta de Serviço Militar de Triunfo Potiguar-RN, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.....28

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 071-DECEx, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2015 (IRCAM/CFO/QC - EB60-IR-16.001), 3ª Edição, 2014.....29

**PORTARIA Nº 072-DECEx, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, em 2015.....29

**PORTARIA Nº 073-DECEx, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/EIA/QCM - EB60-IR-16.002), 3ª Edição, 2014.....38

**PORTARIA Nº 074-DECEx, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares, em 2015.....38

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 211, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

Dispensa da função.....47

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 1.155-MD/SEORI/SG, DE 12 DE MAIO DE 2014.**

Dispensa da função.....47

**PORTARIA Nº 1.160-MD/EMCFA, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

Autorização para participar de missão no exterior.....48

**PORTARIA Nº 1.164-MD, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Autorização para viagem no exterior.....48

**PORTARIA Nº 1.166-MD/EMCFA, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Designação para função.....49

<b><u>PORTARIA Nº 1.179-MD/EMCFA, DE 15 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Autorização para participar de missão no exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.183-MD/SEORI/SG, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Dispensa de ficar a disposição.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.184-MD/SEORI/SG, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Exoneração da função.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.185-MD/SEORI/SG, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Dispensa da função.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.186-MD/SEORI/SG, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Dispensa da função.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 1.192-GAB, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Dispensa da função.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 1.193-GAB, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Nomeação para função.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 1.196-MD/SG, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 1.197-MD/EMCFA, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Alteração da Portaria nº 1.027 EMCFA, de 24 de abril de 2014.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 1.198-MD/EMCFA, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Exoneração de cargo.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 1.199-MD/EMCFA, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Nomeação para cargo.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 1.200-MD/EMCFA, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Nomeação para cargo.....	53
<b><u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 302, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u></b>	
Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....	54
<b><u>PORTARIA Nº 395, DE 6 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 397, DE 6 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 398, DE 6 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 399, DE 6 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 401, DE 7 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 412, DE 9 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57

<b><u>PORTARIA Nº 413, DE 9 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 414, DE 9 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 415, DE 9 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 417, DE 12 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 418, DE 12 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).....	59
<b><u>PORTARIA Nº 419, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para o Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (CAD-SUL).....	59
<b><u>PORTARIA Nº 420, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Autorização para viagem ao exterior.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 421, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Autorização para realizar viagem de serviço no exterior.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 423, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 424, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Autorização para participar de treinamento no exterior.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 425, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Militar à disposição.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 426, DE 14 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 427, DE 15 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 428, DE 15 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 429, DE 15 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 430, DE 15 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Oficiais à disposição.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 431, DE 15 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Praça à disposição.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 432, DE 15 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Oficial à disposição.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 433, DE 15 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Autorização para participar de treinamento no exterior.....	64

<b><u>PORTARIA Nº 435, DE 16 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 436, DE 19 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Exoneração de Presidente e de Vice-Presidente do Clube do Exército, e nomeação de Presidente do Clube do Exército.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 437, DE 19 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Exoneração e Nomeação para Cargos em Comissão - DAS-101, da Fundação Osório.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 438, DE 19 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 439, DE 19 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 442, DE 19 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 443, DE 19 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 444, DE 19 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Autorização para participar de treinamento no exterior.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 448, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 456, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 457, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	69

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 097-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 098-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 099-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 100-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 101-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	71

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 145-SGE<sub>x</sub>, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	71

<b><u>PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 147-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 148-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 149-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 150-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 151-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 152-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 153-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 154-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 155-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	79
<b><u>PORTARIA Nº 156-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	80
<b><u>NOTA Nº 09-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	81

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 055, DE 12 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Nulidade de ato administrativo de licenciamento de praça.....	81
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 056, DE 12 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Revogação de Ato Administrativo de Licenciamento.....	85
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 057, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u></b>	
Solicitação de Reforma e Diária de Asilado Militar.....	88

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.177-MD, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Delega competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa para autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.228, de 22 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa para autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares dos seus respectivos órgãos, nos casos de deslocamentos:

I - relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, no período contado a partir de 23 de abril de 2014 a 15 de agosto de 2014, ou

II - relacionados ou não à Copa do Mundo FIFA 2014, para as localidades e os períodos especificados no Anexo do Decreto nº 8.228, de 22 de abril de 2014.

§ 1º Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas poderão subdelegar a competência de que trata o *caput* deste artigo, uma única vez, apenas aos ocupantes de cargo privativo de oficial-general, no âmbito de seus órgãos.

§ 2º Ao Secretário-Geral caberá, ainda, praticar os atos de que trata o *caput* deste artigo quando referentes aos servidores e militares das Secretarias, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, do Instituto Pandiá Calógeras, da Consultoria Jurídica, da Secretaria de Controle Interno, do Ordinariado Militar e do Gabinete do Ministro.

Art. 2º O Ministro de Estado da Defesa praticará os atos de que trata o Decreto nº 8.228 de 22 de abril de 2014, quando referentes aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, ao Comandante da Escola Superior de Guerra, ao Chefe de Gabinete do Ministro, ao Chefe da Assessoria Especial de Planejamento, ao Consultor Jurídico, ao Secretário de Controle Interno, ao Diretor do Instituto Pandiá Calógeras, ao Chefe do Ordinariado Militar, aos Assessores Especiais, ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social e ao Chefe da Assessoria Parlamentar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 91, de 15 MAIO 14 - Seção 1)

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 1.195-MD, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Altera a Portaria Normativa nº 2.975-MD, de 24 de outubro de 2013.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 6º e 16 da Portaria Normativa nº 2.975-MD, de 24 de outubro de 2013, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§ 4º Os atos de que trata este artigo, quando praticados pelo Ministro de Estado da Defesa e pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e pelo Secretário-Geral, poderão ser realizados por meio de despacho específico que individualize um ou mais TCI e que contenha os dados descritos nos incisos I a X do *caput* deste artigo.

§ 5º Na hipótese do disposto no § 4º deste artigo, o órgão competente fará o correspondente registro no campo próprio do TCI, cuja individualização deverá ser preservada, indicando o ato praticado e sua respectiva publicação em boletim interno ou instrumento congênere.

§ 6º Para o disposto no § 4º deste artigo, poderão ser empregados recursos de tecnologia da informação com certificação digital.” (NR)

“Art. 16.....

Parágrafo único. Na execução das medidas de que trata o *caput* deste artigo, observar-se-á o disposto no art. 6º desta Portaria Normativa.” (NR)

Art. 2º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 1)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Normas para Remessa e Obtenção de Informações Relativas ao Controle e à Atualização dos Dados Cadastrais do Pessoal Militar (EB10-N-02.005).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Remessa e Obtenção de Informações Relativas ao Controle e à Atualização dos Dados Cadastrais do Pessoal Militar (EB10-N-02.005), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 759, de 2 de dezembro de 2003.

### **NORMAS PARA REMESSA E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTROLE E À ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO PESSOAL MILITAR (EB10-N-02.005)**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA REMESSA E DA OBTENÇÃO.....	2º/4º
CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS.....	5º
CAPÍTULO IV - DOS UNIVERSOS DE PESSOAL MILITAR.....	6º
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7º /9º
ANEXO - ALTERAÇÕES DE PESSOAL A SEREM INFORMADAS PELAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	

### **NORMAS PARA REMESSA E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTROLE E À ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO PESSOAL MILITAR (EB10-N-02.005)**

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade estabelecer procedimentos para remessa e obtenção de informações relativas ao controle e à atualização dos dados cadastrais do pessoal militar, de interesse dos órgãos do Sistema de Pessoal do Exército (SPE).

## **CAPÍTULO II**

### **DA REMESSA E DA OBTENÇÃO**

Art. 2º As organizações militares (OM) devem remeter diretamente aos órgãos interessados, por meio de documento oficial, as informações relativas às alterações ocorridas com o seu pessoal militar, de acordo com o Anexo a estas Normas.

Parágrafo único. Os dados relativos ao Serviço Militar e Mobilização deverão ser atualizados diretamente no Portal do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), no endereço [www.sermilweb.eb.mil.br](http://www.sermilweb.eb.mil.br), de acordo com a legislação específica.

Art. 3º Todas as informações devem conter, obrigatoriamente, os seguintes dados básicos:

I - posto ou graduação do militar;

II - nome completo;

III - número do código de pessoal;

IV - número da identidade;

V - alteração ocorrida;

VI - número e data do boletim interno da OM que publicou a alteração; e

VII - outros dados constantes de documentos expedidos pelos órgãos interessados, que complementem as presentes normas.

Art. 4º As informações sobre dados individuais e registro funcional do pessoal militar vinculado ao Exército podem ser obtidas eletronicamente por meio de acesso à Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), através da Ficha Cadastro do militar (F Cdr).

## **CAPÍTULO III**

### **DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS**

Art. 5º São órgãos responsáveis pelas atividades de processamento dos dados cadastrais do pessoal militar de interesse do Exército:

I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata do Comandante do Exército (Gabinete do Comandante do Exército e Secretaria-Geral do Exército);

II - Estado-Maior do Exército;

III - DGP, Diretorias e Assessoria subordinadas;

IV - Departamento de Ensino e Cultura do Exército (estabelecimento de ensino militar e órgãos de formação);

V - Departamento de Ciência e Tecnologia (Instituto Militar de Engenharia, Centro de Instrução de Guerra Eletrônica e Escola de Comunicações);

VI - Comandos Militares de Área (C Mil A) e Regiões Militares (centros de instrução, 1ª seção, Seção de Serviço Militar Regional, Seção de Inativos e Pensionistas/Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas) etc; e

VII - OM de vinculação do pessoal (incluindo Ministério da Defesa, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Superior Tribunal Militar e demais órgãos fora da Força).

#### **CAPÍTULO IV DOS UNIVERSOS DE PESSOAL MILITAR**

Art. 6º Estão abrangidos por estas Normas todos os militares do Exército (na ativa e na inatividade).

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Os C Mil A, em suas respectivas jurisdições, devem:

I - coordenar e fiscalizar o fluxo e o processamento das informações na sua área, por meio de diretrizes específicas; e

II - controlar e atualizar, com apoio dos escalões subordinados, os dados relativos aos segundos e terceiros sargentos do Quadro Especial, cabos, taifeiros e soldados estabilizados, e os cabos e soldados engajados, reengajados e do efetivo variável.

Art. 8º Cada OM deve manter seus controles internos de pessoal da forma e conteúdo mais convenientes, desde que possibilitem atender às necessidades dos órgãos interessados, até que esteja implantado em toda a Instituição o Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX).

Art. 9º Os documentos dos órgãos do Sistema de Pessoal do Exército, que tratam da implantação, atualização e auditorias, particularizam necessidades de subsistemas específicos e complementam estas Normas.

**ANEXO**  
**ALTERAÇÕES DE PESSOAL A SEREM INFORMADAS PELAS OM**

INFORMAÇÃO ALTERAÇÕES OCORRIDAS	AOS ÓRGÃOS INTERESSADOS													
	Gab Cmt Ex		Diretorias e Assessoria subordinadas ao DGP						C Mil A		RM ou Div/Bda		SGEx	
			DCEM	D A Prom	D Sau	DCIPAS	DSM	APG						
	(1)	(2)	(2) (3) (4)	(2) (3) (4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(1) (2)	(3)	(1) (2)	(3) (4)	(1)	
1. Apresentação, pronto para o serviço, nos casos de:														
a. movimentação.	x									x (a)		x (a)		
b. alta de hospital.	x		x							x	x	x	x	
c. retorno à OM por desligamento, conclusão ou interrupção de curso em qualquer momento.	x		x (i)							x	x	x	x	
2. Adição (data e motivo).	x		x							x	x	x	x	
3. Desligamento, nos casos de:														
a. movimentação.	x													x
b. matrícula em curso ou estágio.	x		x	x (c)						x	x	x	x	x
c. passagem à disposição.			x							x	x	x	x	x
4. Trânsito (início, interrupção e término).	x		x							x	x	x	x	
5. Licenças:														
a. licença especial (início, interrupção e término).	x		x							x	x	x	x	
b. licença para tratar de interesse particular (início, interrupção e término).	x		x	x				x		x	x	x	x	
c. licença para tratamento de saúde própria (início, interrupção e término).	x		x	x						x	x	x	x	
d. licença para tratamento de pessoa da família (início, interrupção e término).	x		x	x				x		x	x	x	x	
e. licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, acrescido ao art. 67, parágrafo 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 11.447, de 5 de janeiro de 2007.			x	x				x						
f. licença à gestante e à adotante, conforme Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 (art. 207 a 210).			x	x						x	x	x	x	

INFORMAÇÃO ALTERAÇÕES OCORRIDAS	AOS ÓRGÃOS INTERESSADOS													
	Gab Cmt Ex		Diretorias e Assessoria subordinadas ao DGP						C Mil A		RM ou Div/Bda		SGEx	
			DCEM	D A Prom	D Sau	DCIPAS	DSM	APG						
	(1)	(2)	(2) (3) (4)	(2) (3) (4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(1) (2)	(3)	(1) (2)	(3) (4)	(1)	
6. Incapacidade física temporária ou definitiva.	x	x	x	x (d)			x			x	x	x	x	
- Baixa ao hospital.	x		x							x	x	x		
7. Agregação ou reversão.			x	x (d)						x	x	x	x	
8. Inaptidão para acesso no seu Quadro.				x(d)										
9. Falecimento:														
a. militar da ativa.	x	x	x	x (e)					x	x	x	x	x	
b. militar inativo.							x							
10. Justiça, nos casos de:														
a. resultado de sentença transitada em julgado.		x	x	x					x	x	x	x	x	
b. situação de <i>sub-judice</i> .		x	x (d)	x (d)						x	x	x	x	
c. deserção.		x	x	x (d)	x (f)			x (f)	x	x	x	x	x	
d. exclusão disciplinar.			x	x (d)					x		x		x	
e. militares considerados extraviados.			x	x (d)					x	x	x	x	x	
f. indiciado em Inquérito Policial Militar (IPM).			x	x (d)						x	x	x	x	
g. data de recebimento de denúncia, natureza do crime e Auditoria onde está sendo julgado.			x	x (d)						x	x	x	x	
h. licenciamento a bem da disciplina (todos os licenciamentos referentes aos militares de carreira).			x	x (d)					x		x		x	
i. inclusão e exclusão em conselho de justificação ou de disciplina.			x	x (d)						x	x	x	x	
j. sentença ou acórdão com trânsito em julgado, tanto absolviatório quanto condenatório.			x (d)	x (d)					x	x	x	x	x	
k. certidão de reabilitação criminal de militar condenado.			x	x (d)					x	x	x	x	x	
11. Passagem para a reserva, reforma ou demissão.	x		x	x (e)			x			x	x	x	x	
12. Missão no exterior:														
a. motivo e data de embarque.			x							x	x	x	x	
b. data de regresso.			x							x	x	x	x	

INFORMAÇÃO ALTERAÇÕES OCORRIDAS	AOS ÓRGÃOS INTERESSADOS												
	Gab Cmt Ex		Diretorias e Assessoria subordinadas ao DGP						C Mil A		RM ou Div/Bda		SGEx
			DCEM	D A Prom	D Sau	DCIPAS	DSM	APG					
	(1)	(2)	(2) (3) (4)	(2) (3) (4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(1) (2)	(3)	(1) (2)	(3) (4)	(1)
13. Passagem à disposição de órgão militar fora do Exército ou de órgão civil (datas de desligamento e de retorno).	x	x (3)	x (b) (g)	x (d)					x	x	x	x	
14. Assunção de comando, chefia ou direção (inclusive comando de Força Auxiliar).	x		x						x		x		x
15. Nomeação, recondução e exoneração de instrutor e monitor de Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) ou Curso de Formação de Sargentos/Organização Militar de Corpo de Tropa(CFS/OMCT) (início e término).			x						x	x	x	x	
16. Cursos e estágios:													
a. relacionamento para matrícula em curso ou estágio.	x												
b. matrícula em curso ou estágio.			x (h)										
c. conclusão de curso ou estágio.	x		x (h)										
d. trancamento ou desligamento de curso ou estágio.	x		x (h)										
e. matrícula em curso de formação.			x (h)	x (i)									
f. matrícula em curso de aperfeiçoamento, de extensão e de altos estudos militares.			x (g) (h) (j)	x (l)									
g. início, término e resultado de curso de formação, aperfeiçoamento, especialização, extensão e altos estudos militares (grau, classificação e menção).									x				
h. curso realizado no exterior ou em outra Força Armada (início, término e autorização).			x										
17. Mudança de qualificação militar (QM)			x (g)	x	x (b)		x (b)	x (k)		x		x	
18. Mudança de comportamento.				x						x		x	
19. Movimentação realizada pelos C Mil A.			x										
20. Data de instalação de OM em nova sede.			x						x	x	x	x	
21. Redistribuição de efetivos por OM desdobradas.			x						x	x	x	x	

INFORMAÇÃO ALTERAÇÕES OCORRIDAS	AOS ÓRGÃOS INTERESSADOS												
	Gab Cmt Ex		Diretorias e Assessoria subordinadas ao DGP						C Mil A		RM ou Div/Bda		SGEx
			DCEM	D A Prom	D Sau	DCIPAS	DSM	APG					
	(1)	(2)	(2) (3) (4)	(2) (3) (4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(1) (2)	(3)	(1) (2)	(3) (4)	(1)
22. Plano de deslocamento de pessoal (quando ocorrer mudança de sede de uma OM).			x										
23. Punições Disciplinares:													
a. aplicação de punições (descrição completa).				x									
b. anulação e cancelamento de punições (descrição completa).				x				x					
24. Militares temporários:													
a. situação <i>sub-judice</i> .								x		x	x	x	
b. convocação e prorrogação de Tempo de Serviço.									x	x	x	x	
c. licenciamento.				x (f)					x	x	x	x	
d. matrícula nos estágios previstos no Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE) e nas Instruções Gerais (IG 10-68).									x		x		
e. ingresso em Força Auxiliar.				x (f)					x	x	x	x	
f. matrícula em curso ou escola de formação de oficiais da ativa de qualquer Força Armada.											x	x	
g. transferência para a reserva de outra Força Armada.				x (f)							x	x	
h. matrícula e conclusão de curso de nível superior.											x	x	
i. mudança de residência de uma Região Militar (RM) para outra.				x (f)							x	x	
j. reintegração por medida judicial.								x					
k. incapacidade física temporária ou definitiva.									x	x	x	x	
l. deserção.								x					
Observações: (1) oficiais-generais; (2) oficiais; (3) subtenentes (S Ten) e sargentos (Sgt); e													

INFORMAÇÃO ALTERAÇÕES OCORRIDAS	AOS ÓRGÃOS INTERESSADOS												
	Gab Cmt Ex		Diretorias e Assessoria subordinadas ao DGP						C Mil A		RM ou Div/Bda		SGEx
			DCEM	D A Prom	D Sau	DCIPAS	DSM	APG					
	(1)	(2)	(2) (3) (4)	(2) (3) (4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(1) (2)	(3)	(1) (2)	(3) (4)	(1)
<p><u>Observações:</u></p> <p>(4) militares da OM.</p> <p>(a) neste caso, somente Oficial General;</p> <p>(b) exclusive 2º/3º Sgt do Quadro Especial (2º/3º Sgt QE), Cabo (Cb), Soldado (Sd) e taifeiros;</p> <p>(c) S Ten/1º Sgt/2º Sgt/3º Sgt de carreira matriculados em curso de formação (dentro ou fora da força);</p> <p>(d) cópia do documento;</p> <p>(e) radiograma "U";</p> <p>(f) inserir diretamente no Portal do SERMILMOB;</p> <p>(g) exclusive para cabos músicos;</p> <p>(h) informações apenas dos Estabelecimentos de Ensino (EE) ou OM formadoras;</p> <p>(i) dentro ou fora da Força;</p> <p>(j) por relação;</p> <p>(k) somente para Sgt/Cb músicos; e</p> <p>(l) somente os 2º Sgt inseridos nos limites de antiguidade para organização dos Quadros de Acesso para as promoções.</p>													

PORTARIA Nº 441, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Implanta a Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário na estrutura do Comando Logístico e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Implantar a Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário na estrutura do Comando Logístico.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Comando Logístico e os demais órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 058/2014.**

**Em 19 de MAIO de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1403277/2014 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.011315/2014-21**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA**

1. Processo originário do Hospital Militar de Área da Brasília (HMAB), que solicita autorização para celebração de termo aditivo de contrato administrativo para prorrogação de prestação de serviços de locação de equipamento de ressonância magnética remanufaturado de fábrica, com adaptação das instalações do Hospital Militar de Área de Brasília.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012 e tendo em vista o previsto no art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 597, de 31 de julho de 2012;

b. tratar-se de contrato administrativo para atender atividade de custeio, solicitado por intermédio do DIEx nº 16-SALC/Div Adm/SubDir, de 28 de março de 2014;

c. que o valor de R\$ 1.095.764,04 (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Assessoria Jurídica do Comando Militar do Planalto emitiu o Parecer nº 77/14-Asse Jur/CMP, de 22 de abril de 2014, favorável à prorrogação do Contrato nº 001/2010, de 22 de abril de 2010, dou o seguinte

## DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 004/2014 ao Contrato nº 001/2010, de 22 de abril de 2010.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 098-EME, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Estabelece o número de vagas para as promoções de Sargentos de Carreira, de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial e de Taifeiros, em 1º de junho de 2014.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007; e em conformidade com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000; Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 12 de novembro de 2012; e com a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 058, de 5 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2014, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), conforme se segue:

QMS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO ÀS GRADUAÇÕES DE		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Infantaria	123	215	158
Cavalaria	47	66	56
Artilharia	47	61	50
Engenharia	35	58	47
Comunicações	72	114	47
Intendência	16	51	47
Manutenção de Viatura Auto	26	77	63
Manutenção de Armamento	11	27	26
Mecânico Operador	9	11	5
Manutenção de Comunicações	10	31	28
Aviação - Manutenção	8	4	3
Aviação - Apoio	3	2	3
Aux Saúde	22	43	0
Saúde - Apoio	0	0	25
Aux Enfermagem	0	0	0
Tec Enfermagem	0	0	13
Topógrafo	6	9	4
Músico	3	34	112
<b>TOTAL</b>	<b>438</b>	<b>803</b>	<b>687</b>

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções de 3º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG/QMP	VAGAS
Sgt QE	Todos os promovidos à graduação de 3º Sgt até 1º de dezembro de 2006, aptos.

Art. 3º Estabelecer o número de vagas para as promoções de Cabo a 3º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG/QMP	VAGAS
Todas - Exceto 00/15	Todos os promovidos à graduação de Cabo até 31 de dezembro de 2000, aptos.

Art. 4º Estabelecer o número de vagas para as promoções de Taifeiro-Mor a 3º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG/QMP	VAGAS
00/15	Todos os promovidos à graduação de Taifeiro-Mor até 30 de junho de 2012, aptos.

Art. 5º Estabelecer o número de vagas para as promoções a Taifeiro-Mor, conforme se segue:

QMG/QMP	VAGAS
00/15	Todos os promovidos à graduação de Taifeiro de 1ª Classe até 31 de dezembro de 2009, aptos.

Art. 6º As vagas de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º deverão ser preenchidas pelos militares que não incorrerem em nenhuma situação impeditiva.

Art. 7º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 97, de 14 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 099-EME, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Implantação do 2º Batalhão Logístico de Selva (EB20D-07.014).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar da Amazônia, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do 2º Batalhão Logístico de Selva (EB20D-07.014), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO 2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA (EB20D-07.014)**

### **1. FINALIDADES**

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do 2º Batalhão Logístico de Selva (2º B Log SI).
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.
- b. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército, e dá outras providências.
- c. Portaria nº 1.265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2015-2018, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.
- d. Portaria nº 027-Cmt Ex, de 16 de janeiro de 2014 - Reorganiza a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.
- e. Portaria nº 028-Cmt Ex, de 16 de janeiro de 2014 - Cria o 2º Batalhão Logístico de Selva e dá outras providências.
- f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N08.001).
- g. Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.
- h. Portaria nº 001-SEF, de 22 de fevereiro de 2006 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

### **3. OBJETIVO**

- Ampliar a capacidade operacional da 2ª Bda Inf SI, na área do CMA, dotando-a de uma nova e efetiva estrutura logística, que lhe proporcione apoio cerrado às operações de guerra e não guerra.

### **4. CONCEPÇÃO GERAL**

#### **a. Justificativas**

1) A implantação do 2º B Log SI visa ao atendimento do que está previsto no Plano Estratégico do Exército (PEEx 2015-2018).

2) Tal projeto tem como fulcro dotar a 2ª Bda Inf SI, com uma OM de apoio logístico orgânica, suprimindo uma carência importante, não só da GU, mas do CMA como um todo.

3) A implantação do 2º B Log SI propiciará uma maior sinergia e racionalização no emprego dos meios destinados ao apoio logístico, atualmente existentes e a serem incorporados, na área do CMA.

**b. Alinhamento**

- A implantação do 2º B Log SI atenderá à demanda do PEEEx 2015-2018, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 8) - IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE, da Estratégia 8.1 - Implantação da nova estrutura logística do Exército, da Ação Estratégica 8.1.1 - Adotar uma estrutura logística flexível, adaptável, modular, elástica e sustentável, capaz de prestar o apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno. (Prontidão Logística).

**c. Orientações para a execução**

1) A implantação foi iniciada com a ativação do Núcleo do 2º B Log SI (Nu 2º B Log SI), em 1º FEV 14, de acordo com as possibilidades em efetivos, materiais e instalações então existentes, e constituído, principalmente, com meios de suprimento, manutenção e transporte, de modo a iniciar a experimentação doutrinária da nova estrutura, que, necessariamente, deverá ser diferente dos demais B Log, já num novo patamar, capaz de propiciar melhores condições para o alcance de novos conceitos.

2) Coerente com a Concepção de Transformação do Exército, a nova OM deverá ser organizada de modo a atuar no contexto das operações no amplo espectro, segundo as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre, para que, em quaisquer situações, sejam implementados, dentre outros, os conceitos de “flexibilidade”, “adaptabilidade”, “sustentabilidade”, “elasticidade”, “modularidade”, “organização por tarefa”, “centralização das estruturas” e a “descentralização seletiva dos meios disponíveis”, com o uso intensivo de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC). A composição de meios de apoio logístico será dimensionada de acordo com a missão da força a ser empregada, bem como da área de atuação, de maneira a disponibilizar ao elemento apoiado o adequado módulo logístico, caracterizando a “logística na medida certa”.

3) O 2º B Log SI deverá ser visualizado como uma OM vocacionada para o ambiente operacional da 2ª Bda Inf SI, fato este que poderá suscitar a necessidade de equipamentos e materiais com maior especificidade.

4) Como ponto de partida, o Nu 2º B Log SI adotará uma estrutura experimental, considerando a proposta apresentada pelo Cmdo/2ª Bda Inf SI, com 1 (um) Maj; 1 (um) Cap; 4 (quatro) Ten; 36 (trinta e seis) S Ten/Sgt, e 78 (setenta e oito) Cb/Sd, totalizando 120 (cento e vinte) cargos, a serem ativados por meio de “compensação de cargos” (Of e ST/Sgt), em princípio, na área do CMA.

5) Em função da experimentação doutrinária, e da disponibilidade de cargos decorrente da revisão dos QO das OM operacionais, o QO do Nu 2º B Log SI poderá ser acrescido de outros meios, inclusive contemplando as funções logísticas de Recursos Humanos e de Saúde (Saúde Operativa), ou mesmo ter modificada a sua estrutura, com a sua racionalização, evoluindo para o QO do 2º B Log SI, buscando, em princípio, organizá-lo a 3 (três) SU, assim discriminadas:

- Comando (Cmdo);
- Companhia de Comando e Apoio (Cia C Ap), que incluirá, se for o caso, frações das funções logísticas de Recursos Humanos e de Saúde;
- Companhia Logística de Suprimento e Transporte (Cia Log Sup/Trnp); e
- Companhia Logística de Manutenção (Cia Log Mnt).

6) Visando à racionalização administrativa e à gestão de processos, o Cmdo 2ª Bda Inf SI deverá manter o encargo de UA e UGE, centralizando o rancho e demais funções administrativas inerentes ao Nu 2º B Log SI. Futuramente, de acordo com a evolução da situação, poderá ser criada uma Base Administrativa de Guarnição.

#### d. Implantação

1) Esta ação foi prevista, ainda, na Estratégia Braço Forte, de 28 MAIO 09, e acionada por iniciativa do CMA, em 2010, ao encaminhar ao EME diversos estudos, ratificando a insuficiência das estruturas de apoio logístico daquele C Mil A, em particular da 2ª Bda Inf SI, sendo incluída no PEEEx 2015-2018.

2) Prossegue com o ato de criação do 2º B Log SI, e a ativação do seu Núcleo, que deverá ocupar, inicialmente, as edificações do Porto de Camanaus, em São Gabriel da Cachoeira-AM. A adequação e construção de instalações em Camanaus visam aos meios de suprimento e transporte a serem articulados nesse terminal fluvial (futura Cia Log Sup/Trnp). Paralelamente, deverá ser definida uma área própria para a instalação do 2º B Log SI (Cia Log Sup/Trnp).

3) Definidos os efetivos e materiais, será iniciada a experimentação.

4) Para efeito de experimentação e emprego operacional, próprio das OM de apoio logístico, o Nu 2º B Log SI atuará por meio do emprego massivo de módulos logísticos, intitulados “Destacamento Logístico”, nas formas de apoio previstas, na medida certa, com essa finalidade.

5) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante do Projeto.

6) O Comandante Militar da Amazônia é a Autoridade Patrocinadora do Projeto.

7) O Comandante da 2ª Bda Inf SI é o Gerente do Projeto.

### 5. EXECUÇÃO

#### a. Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Levantamentos estimativos para a construção e adequação de instalações para o 2º B Log SI.	30 JUN 14		DEC e CMA
Elaboração de projetos de construção e adequação de instalações para o 2º B Log SI.	31 OUT 14		
Designação do Gerente Executivo de implantação.	Até: 1º JUN 14		CMA
Indicação dos cargos (Of e S Ten/Sgt) a serem compensados.	Até: 15 JUN 14		
Proposta de QO experimental do Nu 2º B Log SI.			
Aprovação do QO experimental.	Até: 30 JUL 14		EME
Elaboração de Diretriz de Experimentação Doutrinária do Nu 2º B Log SI.			
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2015.	ABR 14		CMA
Experimentação Doutrinária.	JUL 14	DEZ 15	
Obras de construção e adequação de instalações, para o 2º B Log SI.	2015	2017	DEC
Remessa ao DGP de propostas de movimentações internas, nos comandos e OM envolvidos.	2014		CMA
Remessa ao DGP do Plano do Gerente do Projeto (movimentação de pessoal).	SET 14		
Nivelamento/transferência/classificação de pessoal.	SET 14	DEZ 14	DGP
Elaboração e encaminhamento do Relatório de Experimentação Doutrinária e de Situação do Projeto.	DEZ 14		CMA
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2016.	ABR 15		
Elaboração e encaminhamento do Relatório de Experimentação Doutrinária e de Situação do Projeto.	DEZ 15		

AÇÃO	PRAZO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Proposta de QO definitivo do 2º B Log Sl.	A regular		CMA
Aprovação do QO do 2º B Log Sl.			EME
Seleção e nomeação de Comandante, para o 2º B Log Sl.			EME e CMA
Ativação do 2º B Log Sl.			

#### b. Plano do Projeto de Implantação do 2º B Log Sl

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras, ocupação de instalações e planejamento de transporte deverão ser discriminados no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) De igual modo, no que se refere aos remanejamentos patrimoniais e outras medidas administrativas, que se fizerem necessárias, deverão constar do mesmo Plano de Projeto.

### 6. ATRIBUIÇÕES

#### a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, do CMA e ODS envolvidos na operacionalização desta Dtz.

4) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS e o CMA, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.

5) Emitir Diretriz de Experimentação Doutrinária do Nu 2º B Log Sl.

6) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

#### b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

#### c. Comando Militar da Amazônia

1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, conduzir a implantação, em íntima ligação com o ODG, com o Gerente do Projeto “Amazônia Protegida”, e os ODS, coordenando todas as ações.

2) Designar o Gerente Executivo de implantação, para o período de experimentação, preferencialmente um Tenente-Coronel ou Major de Intendência ou de Material Bélico.

3) Encaminhar o Relatório de Experimentação Doutrinária e de Situação do Projeto, tempestivamente.

4) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA.

5) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

- a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.
- b) ao DGP, o Plano de Movimentação de Pessoal, oportunamente, se for o caso.
- c) ao DEC, a construção e adaptação de instalações necessárias ao 2º B Log Sl, além dos PNR e das transferências patrimoniais necessárias.
- d) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente do 2º B Log Sl.
- e) ao DCT, as necessidades de conexões de voz e dados.

d. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base em proposta do CMA, o planejamento e a execução da construção e/ou adequação de instalações, visando à presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente de Projeto.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Adotar os procedimentos relacionados ao Serviço Militar, visando à incorporação do EV, em 2015.

4) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.

3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do 2º B Log Sl.

4) Vincular administrativamente o Nu 2º B Log Sl ao Cmdo 2ª Bda Inf Sl.

j. Gerente do Projeto

1) Indicar os integrantes da Equipe de Projeto.

2) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

4) Realizar reuniões de coordenação com a Equipe de Projeto.

5) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

6) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

7) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

8) Promover a avaliação da implantação do projeto.

9) Reportar-se periodicamente ao EME, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

10) Informar ao EME as necessidades de recursos para a operacionalização de todas as ações previstas no corrente ano.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto.

c. Caberá, ainda, aos ODS e CMA envolvidos:

1) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto.

2) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

3) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 111-DGP/DSM, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Criação de Juntas de Serviço Militar na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 091, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar as Juntas de Serviço Militar de Belo Horizonte (Barreiro), com o número 344 e Belo Horizonte (Venda Nova), com o número 345, sendo vinculadas à 1ª Delegacia de Serviço Militar (Belo Horizonte-MG), subordinadas à 11ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 112-DGP/DSM, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Criação da Junta de Serviço Militar de Martins Soares-MG, na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 091, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Martins Soares, com o número 263, sendo vinculada à 15ª Delegacia de Serviço Militar (Manhuaçu-MG), subordinada à 12ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 113-DGP/DSM, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Criação da Junta de Serviço Militar de Triunfo Potiguar-RN, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 091, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Triunfo Potiguar, com o número 166, sendo vinculada à 3ª Delegacia de Serviço Militar (Assú-RN), subordinada à 24ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 071-DECEX, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2015 (IRCAM/CFO/QC - EB60-IR-16.001), 3ª Edição, 2014.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2015 (IRCAM/CFO/QC - EB60-IR-16.001), 3ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 051-DECEX, de 11 de junho de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2015 (IRCAM/CFO/QC - EB60-IR-16.001), 3ª Edição, 2014, está publicada em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 072-DECEX, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, em 2015.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, em 2015, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 052-DECEX, de 11 de junho de 2013 e a Portaria nº 072-DECEX, de 16 de julho de 2013.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR, EM 2015.**

## 1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, em 2015.

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 057-EME, de 1º de abril de 2014 - Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.

b. Portaria nº 071-DECEX, de 19 de maio de 2014 - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/CFO/QC - EB60-IR-16.001).

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor da taxa de inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

## 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsFCEX	Envio do edital de abertura do concurso de admissão para publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 5 JUN 14
2		Disponibilização do Edital do Concurso no sítio da EsFCEX na <i>Internet</i> ( <a href="http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex">http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex</a> ).	Até 6 JUN 14
3	CCOMSEX	Divulgação do concurso através da mídia impressa, <i>Internet</i> e emissoras de rádio e televisão.	De 6 JUN a 8 AGO 14
4	- C Mil A - Gu Exm	- Realizar a divulgação do concurso de admissão junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes. - Dentro de suas possibilidades, divulgar o concurso, junto à imprensa, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis.	
5	- Candidato - EsFCEX	Processamento das inscrições.	Das 10:00h de 9 JUN 14 às 15:00h de 8 AGO 14 (horário de Brasília)
6	Candidato	Prazo para preenchimento e envio dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição por intermédio do sítio <a href="http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex">http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex</a> .	De 9 a 13 JUN 14

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
7	C Mil A	Informação às Gu Exm subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o concurso de admissão de 2014-15.	Até 20 JUN 14
8	Gu Exm	Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) do EI e da informação dos dados dos respectivos presidentes e membros à EsFCEx.	
9	OMSE	Remeter à EsFCEx a informação do total de salas disponibilizadas no local de realização do EI, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala.	
10	EsFCEx	Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.	Até 25 JUN 14
11	Candidato	Prazo para interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 27 JUN 14
12	DESMil	Respostas aos pedidos de interposição de recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 11 JUL 14
13	EsFCEx	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 18 JUL 14
14		Remessa, às Gu Exm, das ICAF/EI.	Até 1º AGO 14
15		Remessa, às Gu Exm da informação relativa à quantidade de candidatos inscritos nas OMSE, por área/subárea e sexo.	Até 15 AGO 14
16	Candidato	Imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição/Cartão Informativo, por intermédio da <i>Internet</i> , no endereço eletrônico <a href="http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex">http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex</a> .	De 29 AGO a 14 SET 14
17	EsFCEx	Elaboração, impressão e remessa às Gu Exm, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI.	Até 2 SET 14
18	- Candidato - Gu Exm OMSE	<u>EXAME INTELECTUAL (Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos):</u> - entrada dos candidatos nos locais de prova até 08:00h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; - horário de realização das provas de 09:00h às 13:00h.	14 SET 14
19	Gu Exm	Remessa, diretamente à EsFCEx, de toda a documentação relacionada nas ICAF/EI (cartões de respostas, atas das provas, fichas dos aplicadores e outros), para análise e correção.	15 SET 14
20	EsFCEx	Divulgação dos gabaritos pela <i>Internet</i> (hora oficial de BRASÍLIA).	A partir de 13:00h de 17 SET 14
21	Candidato	Prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão de correção das provas.	Até 19 SET 14
22	EsFCEx	- Correção das provas do EI e análise dos pedidos de revisão de correção de provas. - Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.	Até 31 OUT 14
23	EsFCEx	Remessa à DESMil da relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, dos aprovados, não classificados e incluídos na majoração (lista de reservas), e dos aprovados, não classificados e não incluídos na majoração.	Até 7 NOV 14
24		Divulgação, no sítio da Escola na <i>Internet</i> , do resultado do concurso (candidatos aprovados no EI), e providências para a sua publicação no DOU.	
25	DESMil	Informação ao DECEX da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, incluindo a majoração, de acordo com as áreas, para encaminhamento ao Gabinete do Comandante do Exército.	Até 12 NOV 14

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
26	EsFCEEx	Remessa às Gu Exm da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF.	Até 12 NOV 14
27	Gu Exm	Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF.	Até 17 NOV 14
28	Candidato	- Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade. - Remessa, à EsFCEEx, de cópias legíveis, autenticadas em cartório (frente e verso) dos documentos necessários para verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula nos CFO/QC, conforme previsto nas IRCAM/CFO/QC - EB60-IR-16.001.	Até 28 NOV 14
29	Gu Exm Candidato	- Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso). - Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR. - Entrada dos requerimentos de adiamento do EAF para as candidatas consideradas grávidas na IS.	De 1º DEZ 14 a 9 JAN 15
30	Gu Exm	Remessa à EsFCEEx dos originais das atas da IS e do EAF, com os respectivos resultados, bem como da relação dos faltosos, os termos de desistência e/ou os requerimentos de adiamento de EAF das candidatas grávidas, quando for o caso.	Até 16 JAN 15
31	EEsFCEEx	Análise preliminar dos documentos dos candidatos e dos requisitos exigidos para a matrícula no CFO/QC.	Até 23 JAN 15
32		Divulgação, no sítio da Escola na <i>Internet</i> , do resultado da verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos dos candidatos para a matrícula no CFO/QC.	
33	Candidato	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos dos candidatos para a matrícula no CFO/QC.	Até 27 JAN 15
34	EsFCEEx	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado da verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos dos candidatos para a matrícula no CFO/QC.	Até 6 FEV 15
35	EsFCEEx	- Remessa, à DESMil e às Gu Exm, da relação dos candidatos convocados para a última etapa do concurso de admissão, na EsFCEEx. - Remessa ao DGP da relação dos <u>candidatos militares de carreira do Exército</u> convocados para última etapa do CA na EsFCEEx. - Divulgação no sítio da EsFCEEx da relação de candidatos convocados para a última etapa do CA, obedecendo-se aos limites de vagas.	Até 13 FEV 15
36	Gu Exm	Convocação dos candidatos para a última etapa do CA CFO/QC, na EsFCEEx, obedecendo-se aos limites de vagas das áreas/subáreas.	Até 20 FEV 15
37	Região Militar/ OM	Conclusão das medidas administrativas necessárias para a realização dos deslocamentos dos candidatos militares do Exército habilitados à matrícula para a EsFCEEx.	Até 27 FEV 15
38	Candidato EsFCEEx	- Apresentação dos candidatos convocados na EsFCEEx para a última etapa do concurso de admissão. - Prazo limite para remessa dos documentos autenticados das candidatas grávidas que solicitaram adiamento do EAF.	9 MAR 15
39		- Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no CFO/QC e CFO/Farm e Odonto dos candidatos convocados. - Análise da documentação autenticada, remetida pelas candidatas grávidas que solicitaram adiamento do EAF.	De 9 a 12 MAR 15

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
40	Candidato Habilitado	Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula.	Até 10 MAR 15
41	EsFCEEx	Matrícula e início do ano letivo.	16 MAR 15
42	EsFCEEx	Encerramento do concurso de admissão CFO/QC.	31 MAR 15
43		Publicação no DOU da homologação do CA/2014-15 e, quando for o caso, das matrículas no CFO/QC devidas a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de trancamento).	1º ABR 15
44		Remessa à DESMil do relatório do CA.	Até 8 ABR 15
45	DESMil	Análise e remessa ao DECEEx do relatório do CA.	Até 5 MAIO 15

### LEGENDA:

- CCOMSEEx: Centro de Comunicação Social do Exército	- ICAF/EI: Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual
- C Mil A: Comando Militar de Área	- IS: Inspeção de Saúde
- DECEEx: Departamento de Educação e Cultura do Exército	- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
- DESMil: Diretoria de Educação Superior Militar	- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal	- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
- EsFCEEx: Escola de Formação Complementar do Exército	- OM: Organização Militar
- Gu Exm: Guarnição de Exame	- OMSE: Organização Militar Sede de Exame
- EAF: Exame de Aptidão Física	

## 5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME

Nº	Gu Exm	OMSE
<b>COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA</b>		
1	<p style="text-align: center;"><b>BOA VISTA</b> COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Rua Marquês de Pombal, S/Nr, Bairro 13 de Setembro - Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista-RR Tel: (95) 3198-2303 Fax: (95) 3198-2303</p>	<p style="text-align: center;">10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA Rua Marquês de Pombal, S/Nr, Bairro 13 de Setembro - Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista-RR Tel: (95) 3621-2208 Fax: (95) 36223-4121</p>
2	<p style="text-align: center;"><b>MANAUS</b> COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR Av. dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra - CEP: 69.039-000, Manaus-AM Tel (92) 3659-1213 Fax: (92) 3659-1204</p>	<p style="text-align: center;">PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR Av. dos Expedicionários, 1985, Compensa 1 - CEP: 69.030-480, Manaus-AM Tel (92) 3238-2811 Fax: (92) 3257-4849</p>
3	<p style="text-align: center;"><b>PORTO VELHO</b> COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - CEP: 76.801-146, Porto Velho-RO Tel: (69) 3216-2455/2400 Fax: (69) 3216-2421</p>	<p style="text-align: center;">COMPANHIA DE COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - CEP: 76.801-146, Porto Velho-RO Tel: (69) 3216-2455/2400 Fax: (69) 3216-2421</p>
4	<p style="text-align: center;"><b>RIO BRANCO</b> COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/ 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Rua Colômbia, S/Nr, Bosque - CEP: 69.909-700, Rio Branco-AC Tel: (68) 3216-2990 Fax: (68) 3223-3402</p>	<p style="text-align: center;">COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/ 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Rua Colômbia, S/Nr, Bosque - CEP: 69.909-700, Rio Branco-AC Tel: (68) 3216-2949 Fax: (68) 3223-3402</p>
<b>COMANDO MILITAR DO LESTE</b>		

<b>Nº</b>	<b>Gu Exm</b>	<b>OMSE</b>
5	<p align="center"><b>BELO HORIZONTE</b>  COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR  Avenida Raja Gabaglia, 450, Bairro Gutierrez -  CEP: 30.441-070, Belo Horizonte-MG  Tel: (31) 3508-9593  Fax: (31) 3508-9510</p>	<p align="center">CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA  RESERVA E COLÉGIO MILITAR DE BELO  HORIZONTE  Avenida Marechal Esperidião Rosas, 400, São Francisco -  CEP: 31.255-000, Belo Horizonte-MG  Tel: (31) 3326-4909  Fax: (31) 3326-4910</p>
6	<p align="center"><b>JUIZ DE FORA</b>  COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE  (MONTANHA)  Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio -  CEP: 36.035-780, Juiz de Fora-MG  Tel: (32) 3215-8040  Fax: (32) 3212-9997</p>	<p align="center">4º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5100 - Nova Era -  CEP: 36.087-000, Juiz de Fora-MG  Tel: (32) 3222-5009  Fax: (32) 3222-5053</p>
7	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO</b>  COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25,  Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2519-5481/RITEx 810-5481  Fax: (21) 2519-5478</p>	<p align="center">ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA  Avenida Gen Benedito da Silveira, 701, Vila Militar -  CEP: 21.615-000, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2457-4221  Fax: (21) 2457-4865</p>
8	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO</b>  COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25,  Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2519-5481  Fax: (21) 2519-5478</p>	<p align="center">COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO  Rua São Francisco Xavier, 267, Maracanã -  CEP: 20.550-010, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2568-9222 - Ramal 2169  Fax: (21) 2569-4096</p>
9	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO</b>  COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25,  Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2519-5481  Fax: (21) 2519-5478</p>	<p align="center">ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA  Rua João Vicente, 2179, Deodoro -  CEP: 21.610-211, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2457-1900  Fax: (21) 2457-1900 - Ramal 4287</p>
10	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO</b>  COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25,  Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2519-5481  Fax: (21) 2519-5478</p>	<p align="center">ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA  Rua Mal Abreu Lima, 450 - Realengo -  CEP: 21735-240, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 3337-2442 (PABX)  Fax: (21) 3331-5020</p>
11	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO</b>  COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25,  Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2519-5481/RITEx 810-5481  Fax: (21) 2519-5478</p>	<p align="center">ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS  Av Duque de Caxias, 2071, Vila Militar  CEP: 21615-220, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2450-8500/8521  Fax: (21) 2450-8521</p>
12	<p align="center"><b>RESENDE</b>  ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS  Rodovia Presidente Dutra, Km 306 -  CEP 27.534-970, Resende-RJ  Tel: (24) 3388-4500</p>	<p align="center">ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS  Rodovia Presidente Dutra, Km 306 -  CEP 27.534-970, Resende-RJ  Tel: (24) 3388-4500</p>
13	<p align="center"><b>VILA VELHA</b>  38ª BATALHÃO DE INFANTARIA  Praia de Piratininga, S/Nr, Prainha -  CEP: 29.100-901, Vila Velha-ES  Tel: (27) 3229-3838 - Ramal 207  Fax: (27) 3061-7302</p>	<p align="center">38ª BATALHÃO DE INFANTARIA  Praia de Piratininga, S/Nr, Prainha -  CEP: 29.100-901, Vila Velha-ES  Tel: (27) 3229-3838 - Ramal 207  Fax: (27) 3061-7302</p>

Nº	Gu Exm	OMSE
<b>COMANDO MILITAR DO NORDESTE</b>		
14	<p style="text-align: center;"><b>ARACAJU</b>            28º BATALHÃO DE CAÇADORES            Rua Tenente Jansen Melo, S/Nr, 18 do Forte -            CEP: 49.072-350, Aracaju-SE            Tel: (79) 4009-1203            Fax: (79) 4009-1222</p>	<p style="text-align: center;">28º BATALHÃO DE CAÇADORES            Rua Tenente Jansen Melo, S/Nr, 18 do Forte -            CEP: 49.072-350, Aracaju-SE            Tel: (79) 4009-1203            Fax: (79) 4009-1222</p>
15	<p style="text-align: center;"><b>FORTALEZA</b>            COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR            Avenida Alberto Nepomuceno, S/Nr, Centro -            CEP: 60.051-970, Fortaleza-CE            Tel: (85) 3255-1642            Fax: (85) 3255-1644</p>	<p style="text-align: center;">10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO            Avenida Marechal Bitencurt, 100, Dias Macedo -            CEP: 60.860-540, Fortaleza-CE            Tel: (85) 3295-1411            Fax: (85) 3295-1727</p>
16	<p style="text-align: center;"><b>JOÃO PESSOA</b>            COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA            Avenida Eptácio Pessoa, 2205, Tambauzinho -            CEP: 58.031-001, João Pessoa-PB            Tel: (83) 2106-1632            Fax (83) 2106-1695</p>	<p style="text-align: center;">COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA            Avenida Eptácio Pessoa, 2205, Tambauzinho -            CEP: 58.031-001, João Pessoa- PB            Tel: (83) 2106-1632            Fax (83) 2106-1695</p>
17	<p style="text-align: center;"><b>MACEIÓ</b>            59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO            Avenida Fernandes Lima, 1970, Farol -            CEP: 57.050-000, Maceió-AL            Tel: (82) 3202-5910            Fax: (82) 3202-5903</p>	<p style="text-align: center;">59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO            Avenida Fernandes Lima, 1970, Farol -            CEP: 57.050-000, Maceió-AL            Tel: (82) 3202-5910            Fax: (82) 3202-5903</p>
18	<p style="text-align: center;"><b>NATAL</b>            COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA            Avenida Hermes da Fonseca, 1415, Tirol -            CEP: 59.015-001, Natal-RN            Tel: (84) 3092-6119/6123            Fax: (84) 3092-6117</p>	<p style="text-align: center;">7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE            Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta -            CEP: 59.075-290, Natal-RN            Tel: (84) 3344-1021/1049            Fax: (84) 3344-1059</p>
19	<p style="text-align: center;"><b>RECIFE</b>            COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR            Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio - CEP: 50.730-120, Recife-PE            Tel: (81) 2129-6311 e 2129-6232            Fax: (81) 2129-6558</p>	<p style="text-align: center;">COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR            Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio - CEP: 50.730-120, Recife-PE            Tel: (81) 2129-6311 e 2129-6232            Fax: (81) 2129-6558</p>
20	<p style="text-align: center;"><b>SALVADOR</b>            COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR            Praça Duque de Caxias, S/Nr, Mouraria -            CEP: 40.040-110, Salvador-BA            Tel: (71) 3320-1837            Fax: (71) 3320-1814</p>	<p style="text-align: center;">ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO            Rua Território do Amapá, 455, Pituba -            CEP: 41.830-540, Salvador-BA            Tel: (71) 3205-8809            Fax: (71) 3240-6163</p>
21	<p style="text-align: center;"><b>TERESINA</b>            25º BATALHÃO DE CAÇADORES            Praça Marechal Floriano Peixoto, S/Nr, Centro -            CEP: 64.000-410, Teresina-PI            Tel: (86) 3301-0403            Fax: (86) 3301-0425</p>	<p style="text-align: center;">25º BATALHÃO DE CAÇADORES            Praça Marechal Floriano Peixoto, S/Nr, Centro -            CEP: 64.000-410, Teresina-PI            Tel: (86) 3301-0403            Fax: (86) 3301-0425</p>

<b>Nº</b>	<b>Gu Exm</b>	<b>OMSE</b>
<b>COMANDO MILITAR DO NORTE</b>		
22	<b>BELÉM</b> COMANDO MILITAR DO NORTE Rua João Diogo, 458, Campina - CEP: 66015-175, Belém-PA Tel: (91) 3211-3629	COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR Rua João Diogo, 458, Centro - CEP: 66015-160, Belém-PA Tel: (91) 3211-3630 Fax: (91) 3211-3629
23	<b>MACAPÁ</b> COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ/ 34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada - CEP: 68.906-740, Macapá-AP Tel/Fax: (96) 3225-5509 - (R 209)	COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ/ 34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada - CEP: 68.906-740, Macapá-AP Tel/Fax: (96) 3225-5509 - (R 209)
24	<b>SÃO LUÍS</b> 24º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE Av. São Marçal, S/Nr, João Paulo CEP: 65.040-000, São Luís-MA Tel: (98) 3243-1155 (R 229) Fax: (98) 3243-1422	24º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE Av. São Marçal, S/Nr, João Paulo CEP: 65.040-000, São Luís-MA Tel: (98) 3243-1155 (R 229) Fax: (98) 3243-1422
<b>COMANDO MILITAR DO OESTE</b>		
25	<b>CAMPO GRANDE</b> COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR Avenida Duque de Caxias, 1628, Amambaí CEP: 79.100-900, Campo Grande-MS Tel/Fax: (67) 3368-4075	9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO Rua Gen Nepomuceno Costa, Nr 87, Amambaí CEP: 79.090-010, Campo Grande-MS Tel: (67) 3368-4254 Fax: (67) 3368-4235
26	<b>CUIABÁ</b> COMANDO DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Avenida Rubens de Mendonça, 5001, CPA - CEP: 78055-900, Cuiabá-MT Tel: (65) 3644-3267 Fax: (65) 3644-1107	44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Lavapés, 177, Duque de Caxias - CEP: 78040-000, Cuiabá-MT Tel: (65) 3622-1735 Fax: (65) 3622-1730
<b>COMANDO MILITAR DO PLANALTO</b>		
27	<b>BRASÍLIA</b> COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR Av do Exército, S/Nr, Setor Militar Urbano CEP: 70.630-903, Brasília-DF Tel: (61) 2035-2357	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA SGAN-902/904, Asa Norte CEP: 70. 790-025, Brasília-DF Tel: (61) 3424-1067 Fax (61) 3424-1000
28	<b>GOIÂNIA</b> COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Avenida Salvador, S/Nr, Jardim Guanabara - CEP: 74.675-710, Goiânia-GO Tel: (62) 3239-4413 Fax: (62) 3239-4437	BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Avenida Salvador, S/Nr, Jardim Guanabara - CEP: 74.675-710, Goiânia-GO Tel: (62) 3239-4514 Fax: (62) 3239-4537
29	<b>PALMAS</b> 22º BATALHÃO DE INFANTARIA Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Caixa Postal 61 - CEP: 77.001-970, Palmas-TO Tel: (63) 3214-1660/4316 Fax: (63) 3214-4316	22º BATALHÃO DE INFANTARIA Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Caixa Postal 61 - CEP: 77.001-970, Palmas-TO Tel: (63) 3214-1660/4316 Fax: (63) 3214-4316

<b>Nº</b>	<b>Gu Exm</b>	<b>OMSE</b>
30	<b>UBERLÂNDIA</b> 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Aspirante Mega, 731, Jaraguá - CEP: 38.412-018, Uberlândia-MG Tel: (34) 3292-1334 Fax: (34) 3292-1329	36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Aspirante Mega, 731, Jaraguá - CEP: 38.412-018, Uberlândia-MG Tel: (34) 3292-1334 Fax: (34) 3292-1329
<b>COMANDO MILITAR DO SUL</b>		
31	<b>CURITIBA</b> COMANDO DA 5ª REGIÃO MILITAR Rua 31 de Março, S/Nr, Pinheirinho - CEP: 81.150-290, Curitiba-PR Tel: (41) 3316-4867 Fax: (41) 3316-4803	5º BATALHÃO LOGÍSTICO Rua Valdevir do Santos, 113, Pinheirinho - CEP: 81.150-290, Curitiba-PR Tel: (41) 3316-4882 Fax: (41) 3316-4882
32	<b>FLORIANÓPOLIS</b> COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Rua Bocaiúva, 1858, Centro, CEP: 88.015-530, Florianópolis-SC Tel: (48) 3225-9196 Fax: (48) 3224-8413	COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Rua Bocaiúva, 1858, Centro, CEP: 88.015-530, Florianópolis-SC Tel: (48) 3225-9196 Fax: (48) 3224-8413
33	<b>PORTO ALEGRE</b> COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR Rua dos Andradas, 562, Centro - CEP: 90.029-002, Porto Alegre-RS Tel: (51) 3220-6358 Fax: (51) 3220-6305	COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR Rua dos Andradas, 562, Centro - CEP: 90.029-002, Porto Alegre-RS Tel: (51) 3220-6358 Fax: (51) 3220-6305
34	<b>SANTA MARIA</b> COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO Rua Dr. Bozano, 15, Centro - CEP: 97.015-001, Santa Maria-RS Tel: (55) 3222-5250 Fax: (55) 3222-5250	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1132, Juscelino Kubitscheck - CEP: 97.035-000, Santa Maria-RS Tel: (55) 3212-2500 Fax: (55) 3212-4660
<b>COMANDO MILITAR DO SUDESTE</b>		
35	<b>CAMPINAS</b> COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE Avenida Soldado Passarinho, S/Nr, Fazenda Chapadão - CEP: 13.070-115, Campinas-SP Tel: (19) 3241-6252 Fax: (19) 3241-6343	28º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE Avenida Soldado Passarinho, S/Nr, Fazenda Chapadão - CEP: 13.066-710, Campinas-SP Tel: (19) 3242-2246/3241-6406 Fax: (19) 3241-6686
36	<b>SÃO PAULO</b> COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222, Paraíso - CEP: 04.005-903, São Paulo-SP Tel: (11) 3888-5550/5569 Fax: (11) 3888-5554	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO Rua Alfredo Pujol, 681, Santana - CEP: 02.017-011, São Paulo-SP Tel: (11) 2973-5055 Fax: (11) 2977-1732
37	<b>TAUBATÉ</b> COMANDO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Itaim - CEP: 12.086-000, Taubaté-SP Tel: (12) 2123-7668 Fax: (12) 2123-7662	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Itaim - CEP: 12.086-000, Taubaté-SP Tel: (12) 2123-7668 Fax: (12) 2123-7662

## 6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA

A relação de assuntos e a bibliografia serão publicadas na página eletrônica da EsFCEx/CMS, no endereço eletrônico: [www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex](http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex).

PORTARIA Nº 073-DECEX, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/EIA/QCM - EB60-IR-16.002), 3ª Edição, 2014.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para o Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referente ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/EIA/QCM - EB60-IR-16.002), 3ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 053-DECEX, de 11 de junho de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/EIA/QCM - EB60-IR-16.002), 3ª Edição, 2014, está publicada em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 074-DECEX, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares, em 2015.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares, em 2015, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 054-DECEX, de 11 de junho de 2013 e a Portaria nº 073-DECEX, de 16 de julho de 2013.

**TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA A MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA O INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES, EM 2015.**

## 1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares, em 2015.

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 057-EME, de 1º de abril de 2014 - Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.

b. Portaria nº 073-DECEX, de 19 de maio de 2014 - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares (IRCAM/EIA/QCM - EB60-IR-16.002).

## 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor da taxa de inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

## 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsFCEX	Envio do edital de abertura do concurso de admissão para publicação no DOU.	Até 5 JUN 14
2		Disponibilização do Edital do Concurso no sítio da EsFCEX na <i>Internet</i> ( <a href="http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex">http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex</a> ).	Até 6 JUN 14
3	CCOMSEx	Divulgação do concurso por meio da mídia impressa, <i>Internet</i> e emissoras de rádio e televisão.	De 6 JUN a 8 AGO 14
4	- C Mil A - Gu Exm	- Realizar a divulgação do CA junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes. - Dentro de suas possibilidades, divulgar o concurso, junto à imprensa, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis.	
5	- Candidato - EsFCEX	Processamento das inscrições.	Das 10:00h de 9 JUN 14 às 16:00h de 8 AGO 14 (horário de Brasília)
6	Candidato	Prazo para preenchimento e envio dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição por intermédio do sítio <a href="http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex">http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex</a> .	De 9 a 13 JUN 14

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
7	C Mil A	Informação às Gu Exm subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o concurso de admissão de 2014-15.	Até 20 JUN 14
8	Gu Exm	Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) do EI e da informação dos dados dos respectivos presidentes e membros à EsFCEEx.	
9	OMSE	Remeter à EsFCEEx a informação do total de salas disponibilizadas no local de realização do EI, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala.	
10	EsFCEEx	Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.	Até 25 JUN 14
11	Candidato	Prazo para interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 27 JUN 14
12	DESMil	Respostas aos pedidos de interposição de recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 11 JUL 14
13	EsFCEEx	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 18 JUL 14
14		Remessa, às Gu Exm, das ICAF/EI.	Até 1º AGO 14
15		Remessa, às Gu Exm da informação relativa à quantidade de candidatos inscritos nas OMSE.	Até 15 AGO 14
16	Candidato	Imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição/Cartão Informativo, por intermédio da <i>Internet</i> , no endereço eletrônico <a href="http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex">http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex</a> .	De 29 AGO a 14 SET 13
17	EsFCEEx	Elaboração, impressão e remessa às Gu Exm, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI.	Até 2 SET 14
18	- Candidato - Gu Exm - OMSE	<u>EXAME INTELECTUAL (Provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e Avaliação da Expressão Escrita):</u> - entrada dos candidatos nos locais de prova até 08:00h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; - horário de realização das provas de 09:00h às 13:00h.	14 SET 14
19	Gu Exm	Remessa, diretamente à EsFCEEx, de toda a documentação relacionada nas ICAF/EI (cartões de respostas, atas das provas, fichas dos aplicadores e outros), para análise e correção.	15 SET 14
20	EsFCEEx	Divulgação dos gabaritos pela <i>Internet</i> (hora oficial de BRASÍLIA).	A partir de 13:00h de 17 SET 14
21	Candidato	Prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão de correção das provas.	Até 19 SET 14
22	EsFCEEx	- Correção das provas do EI e análise dos pedidos de revisão de correção de provas. - Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.	Até 31 OUT 14
23		Remessa à DESMil da relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, dos aprovados, não classificados e incluídos na majoração (lista de reservas), e dos aprovados, não classificados e não incluídos na majoração.	Até 7 NOV 14
24		Divulgação, no sítio da Escola na <i>Internet</i> , do resultado do concurso (candidatos aprovados no EI), e providências para a sua publicação no DOU.	
25	DESMil	Informação ao DECEEx da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, incluindo a majoração, de acordo com as áreas, para encaminhamento ao Gabinete do Comandante do Exército.	Até 12 NOV 14

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
26	EsFCEEx	Remessa às Gu Exm da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF.	Até 12 NOV 14
27	Gu Exm	Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF.	Até 17 NOV 14
28	Candidato	- Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade. - Remessa, à EsFCEEx, de cópias legíveis, autenticadas em cartório (frente e verso) dos documentos necessários para verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula no EIA/QCM, conforme previsto na IRCAM/EIA/QCM - EB60-IR 16.002.	Até 28 NOV 14
29	- Gu Exm - Candidato	- Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso). - Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR. - Entrada dos requerimentos de adiamento do EAF para as candidatas consideradas grávidas na IS.	De 1º DEZ 14 a 9 JAN 15
30	Gu Exm	Remessa à EsFCEEx dos originais das atas da IS e do EAF, com os respectivos resultados, bem como da relação dos faltosos, os termos de desistência e/ou os requerimentos de adiamento de EAF das candidatas grávidas, quando for o caso.	Até 16 JAN 15
31	EEsFCEEx	- Análise preliminar dos documentos dos candidatos e dos requisitos exigidos para a matrícula no EIA/QCM.	Até 23 JAN 15
32		- Divulgação, no sítio da Escola na <i>Internet</i> , do resultado da verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos dos candidatos para a matrícula no EIA/QCM.	
33	Candidato	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos dos candidatos para a matrícula no EIA/QCM.	Até 27 JAN 15
34	EsFCEEx	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado da verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos dos candidatos para a matrícula no EIA/QCM.	Até 6 FEV 15
35		- Remessa, à DESMil e às Gu Exm, da relação dos candidatos convocados para a última etapa do concurso de admissão, na AMAN. - Remessa ao DGP da relação dos <u>candidatos militares do Exército</u> convocados para última etapa do CA na AMAN. - Divulgação no sítio da EsFCEEx da relação de candidatos convocados para a última etapa do CA, obedecendo-se aos limites de vagas.	Até 13 FEV 15
36	Gu Exm	Convocação dos candidatos para a última etapa do CA na AMAN, obedecendo-se aos limites de vagas.	Até 20 FEV 15
37	Região Militar/ OM	Conclusão das medidas administrativas necessárias para a realização dos deslocamentos dos candidatos militares do Exército habilitados à matrícula para a AMAN.	Até 2 MAR 15
38	- Candidato - AMAN	- Apresentação dos candidatos convocados na AMAN para a última etapa do concurso de admissão. - Prazo limite para remessa dos documentos autenticados das candidatas grávidas que solicitaram adiamento do EAF.	16 MAR 15
39		- Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no EIA/QCM dos candidatos convocados. - Análise da documentação autenticada, remetida pelas candidatas grávidas que solicitaram adiamento do EAF.	De 16 a 19 MAR 15

<b>Nº de ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
40	Candidato Habilitado	Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula.	Até 17 MAR 15
41	AMAN	Matrícula e início do ano letivo.	23 MAR 15
42	EsFCEEx	Encerramento do concurso de admissão EIA/QCM.	Até 6 ABR 15
43	EsFCEEx	Publicação no DOU da homologação do CA/2014-15 e, quando for o caso, das matrículas no EIA/QCM devidas a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de trancamento).	7 ABR 15
44		Remessa à DESMil do relatório do concurso de admissão.	Até 8 ABR 15
45	DESMil	Análise e remessa ao DECEEx do relatório do concurso de admissão.	Até 5 MAIO 15

### **LEGENDA:**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército</li> <li>- C Mil A: Comando Militar de Área</li> <li>- CMB: Colégio Militar de Brasília</li> <li>- DECEEx: Departamento de Educação e Cultura do Exército</li> <li>- DESMil: Diretoria de Educação Superior Militar</li> <li>- DGP: Departamento-Geral do Pessoal</li> <li>- EsFCEEx: Escola de Formação Complementar do Exército</li> <li>- Gu Exm: Guarnição de Exame</li> <li>- EAF: Exame de Aptidão Física</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ICAF/EI: Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual</li> <li>- IS: Inspeção de Saúde</li> <li>- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso</li> <li>- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial</li> <li>- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos</li> <li>- OM: Organização Militar</li> <li>- OMSE: Organização Militar Sede de Exame</li> </ul>
---	---

## **5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME**

<b>Nº</b>	<b>Gu Exm</b>	<b>OMSE</b>
<b>COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA</b>		
1	<p style="text-align: center;"><b>BOA VISTA</b> COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Rua Marquês de Pombal, S/Nr, Bairro 13 de Setembro - Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista-RR Tel: (95) 3198-2303 Fax: (95) 3198-2303</p>	<p style="text-align: center;">10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA Rua Marquês de Pombal, S/Nr, Bairro 13 de Setembro - Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista-RR Tel: (95) 3621-2208 Fax: (95) 36223-4121</p>
2	<p style="text-align: center;"><b>MANAUS</b> COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR Av. dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra - CEP: 69.039-000, Manaus-AM Tel (92) 3659-1213 Fax: (92) 3659-1204</p>	<p style="text-align: center;">PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR Av. dos Expedicionários, 1985, Compensa 1 - CEP: 69.030-480, Manaus-AM Tel (92) 3238-2811 Fax: (92) 3257-4849</p>
3	<p style="text-align: center;"><b>PORTO VELHO</b> COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - CEP: 76.801-146, Porto Velho-RO Tel: (69) 3216-2455/2400 Fax: (69) 3216-2421</p>	<p style="text-align: center;">COMPANHIA DE COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - CEP: 76.801-146, Porto Velho-RO Tel: (69) 3216-2455/2400 Fax: (69) 3216-2421</p>

Nº	Gu Exm	OMSE
4	<p align="center"><b>RIO BRANCO</b>  COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/  4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  Rua Colômbia, S/Nr, Bosque -  CEP: 69.909-700, Rio Branco-AC  Tel: (68) 3216-2990  Fax: (68) 3223-3402</p>	<p align="center">COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/  4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  Rua Colômbia, S/Nr, Bosque -  CEP: 69.909-700, Rio Branco-AC  Tel: (68) 3216-2949  Fax: (68) 3223-3402</p>
<b>COMANDO MILITAR DO LESTE</b>		
5	<p align="center"><b>BELO HORIZONTE</b>  COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR  Avenida Raja Gabaglia, 450, Bairro Gutierrez -  CEP: 30.441-070, Belo Horizonte-MG  Tel: (31) 3508-9593  Fax: (31) 3508-9510</p>	<p align="center">CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA  RESERVA E COLÉGIO MILITAR DE BELO  HORIZONTE  Avenida Marechal Esperidião Rosas, 400, São Francisco -  CEP: 31.255-000, Belo Horizonte-MG  Tel: (31) 3326-4909  Fax: (31) 3326-4910</p>
6	<p align="center"><b>JUIZ DE FORA</b>  COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA  LEVE (MONTANHA)  Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio -  CEP: 36.035-780, Juiz de Fora-MG  Tel: (32) 3215-8040  Fax: (32) 3212-9997</p>	<p align="center">4º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5100 - Nova Era -  CEP: 36.087-000, Juiz de Fora-MG  Tel: (32) 3222-5009  Fax: (32) 3222-5053</p>
7	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO</b>  COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25,  Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2519-5481/RITEx 810-5481  Fax: (21) 2519-5478</p>	<p align="center">ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E  ANTIAÉREA  Avenida Gen Benedito da Silveira, 701, Vila Militar -  CEP: 21.615-000, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2457-4221  Fax: (21) 2457-4865</p>
8	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO</b>  COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25,  Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2519-5481  Fax: (21) 2519-5478</p>	<p align="center">COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO  Rua São Francisco Xavier, 267, Maracanã - CEP: 20.550-  010, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2568-9222 - Ramal 2169  Fax: (21) 2569-4096</p>
9	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO</b>  COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25,  Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2519-5481  Fax: (21) 2519-5478</p>	<p align="center">ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA  Rua João Vicente, 2179, Deodoro -  CEP: 21.610-211, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2457-1900  Fax: (21) 2457-1900 - Ramal 4287</p>
10	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO</b>  COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25,  Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2519-5481  Fax: (21) 2519-5478</p>	<p align="center">ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA  Rua Mal Abreu Lima, 450 - Realengo -  CEP: 21735-240, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 3337-2442 (PABX)  Fax: (21) 3331-5020</p>
11	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO</b>  COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25,  Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2519-5481/RITEx 810-5481  Fax: (21) 2519-5478</p>	<p align="center">ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS  Av Duque de Caxias, 2071, Vila Militar  CEP: 21615-220, Rio de Janeiro-RJ  Tel: (21) 2450-8500/8521  Fax: (21) 2450-8521</p>

<b>Nº</b>	<b>Gu Exm</b>	<b>OMSE</b>
12	<b>RESENDE</b> ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS Rodovia Presidente Dutra, Km 306 - CEP 27.534-970, Resende-RJ Tel: (24) 3388-4500	ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS Rodovia Presidente Dutra, Km 306 - CEP 27.534-970, Resende-RJ Tel: (24) 3388-4500
13	<b>VILA VELHA</b> 38º BATALHÃO DE INFANTARIA Praia de Piratininga, S/Nr, Prainha - CEP: 29.100-901, Vila Velha-ES Tel: (27) 3229-3838 - Ramal 207 Fax: (27) 3061-7302	38º BATALHÃO DE INFANTARIA Praia de Piratininga, S/Nr, Prainha - CEP: 29.100-901, Vila Velha-ES Tel: (27) 3229-3838 - Ramal 207 Fax: (27) 3061-7302
<b>COMANDO MILITAR DO NORDESTE</b>		
14	<b>ARACAJU</b> 28º BATALHÃO DE CAÇADORES Rua Tenente Jansen Melo, S/Nr, 18 do Forte - CEP: 49.072-350, Aracaju-SE Tel: (79) 4009-1203 Fax: (79) 4009-1222	28º BATALHÃO DE CAÇADORES Rua Tenente Jansen Melo, S/Nr, 18 do Forte - CEP: 49.072-350, Aracaju-SE Tel: (79) 4009-1203 Fax: (79) 4009-1222
15	<b>FORTALEZA</b> COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR Avenida Alberto Nepomuceno, S/Nr, Centro - CEP: 60.051-970, Fortaleza-CE Tel: (85) 3255-1642 Fax: (85) 3255-1644	10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO Avenida Marechal Bitencurt, 100, Dias Macedo - CEP: 60.860-540, Fortaleza-CE Tel: (85) 3295-1411 Fax: (85) 3295-1727
16	<b>JOÃO PESSOA</b> COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA Avenida Eptácio Pessoa, 2205, Tambauzinho - CEP: 58.031-001, João Pessoa-PB Tel: (83) 2106-1632 Fax (83) 2106-1695	COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA Avenida Eptácio Pessoa, 2205, Tambauzinho - CEP: 58.031-001, João Pessoa-PB Tel: (83) 2106-1632 Fax (83) 2106-1695
17	<b>MACEIÓ</b> 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Fernandes Lima, 1970, Farol - CEP: 57.050-000, Maceió-AL Tel: (82) 3202-5910 Fax: (82) 3202-5903	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Avenida Fernandes Lima, 1970, Farol - CEP: 57.050-000, Maceió-AL Tel: (82) 3202-5910 Fax: (82) 3202-5903
18	<b>NATAL</b> COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA Avenida Hermes da Fonseca, 1415, Tirol - CEP: 59.015-001, Natal-RN Tel: (84) 3092-6119/6123 Fax: (84) 3092-6117	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta - CEP: 59.075-290, Natal-RN Tel: (84) 3344-1021/1049 Fax: (84) 3344-1059
19	<b>RECIFE</b> COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio - CEP: 50.730-120, Recife-PE Tel: (81) 2129-6311 e 2129-6232 Fax: (81) 2129-6558	COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio - CEP: 50.730-120, Recife-PE Tel: (81) 2129-6311 e 2129-6232 Fax: (81) 2129-6558

<b>Nº</b>	<b>Gu Exm</b>	<b>OMSE</b>
20	<p><b>SALVADOR</b>  COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR  Praça Duque de Caxias, S/Nr, Mouraria -  CEP: 40.040-110, Salvador-BA  Tel: (71) 3320-1837  Fax: (71) 3320-1814</p>	<p>ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO  EXÉRCITO  Rua Território do Amapá, 455, Pituba -  CEP: 41.830-540, Salvador-BA  Tel: (71) 3205-8809  Fax: (71) 3240-6163</p>
21	<p><b>TERESINA</b>  25º BATALHÃO DE CAÇADORES  Praça Marechal Floriano Peixoto, S/Nr, Centro -  CEP: 64.000-410, Teresina-PI  Tel: (86) 3301-0403  Fax: (86) 3301-0425</p>	<p>25º BATALHÃO DE CAÇADORES  Praça Marechal Floriano Peixoto, S/Nr, Centro -  CEP: 64.000-410, Teresina-PI  Tel: (86) 3301-0403  Fax: (86) 3301-0425</p>
<b>COMANDO MILITAR DO NORTE</b>		
22	<p><b>BELÉM</b>  COMANDO MILITAR DO NORTE  Rua João Diogo, 458, Campina -  CEP: 66015-175, Belém-PA  Tel: (91) 3211-3629</p>	<p>COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR  Rua João Diogo, 458, Centro -  CEP: 66015-160, Belém-PA  Tel: (91) 3211-3630  Fax: (91) 3211-3629</p>
23	<p><b>MACAPÁ</b>  COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ/  34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada -  CEP: 68.906-740, Macapá-AP  Tel/Fax: (96) 3225-5509 - (R 209)</p>	<p>COMANDO DE FRONTEIRA AMAPÁ/  34º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 4301, Alvorada -  CEP: 68.906-740, Macapá-AP  Tel/Fax: (96) 3225-5509 - (R 209)</p>
24	<p><b>SÃO LUÍS</b>  24º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE  Av. São Marçal, S/Nr, João Paulo  CEP: 65.040-000, São Luís-MA  Tel: (98) 3243-1155 (R 229)  Fax: (98) 3243-1422</p>	<p>24º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE  Av. São Marçal, S/Nr, João Paulo  CEP: 65.040-000, São Luís-MA  Tel: (98) 3243-1155 (R 229)  Fax: (98) 3243-1422</p>
<b>COMANDO MILITAR DO OESTE</b>		
25	<p><b>CAMPO GRANDE</b>  COMANDO DA 9ª REGIÃO MILITAR  Avenida Duque de Caxias, 1628, Amambai  CEP: 79.100-900, Campo Grande-MS  Tel/Fax: (67) 3368-4075</p>	<p>9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  Rua Gen Nepomuceno Costa, Nr 87, Amambaí  CEP: 79.090-010, Campo Grande-MS  Tel: (67) 3368-4254  Fax: (67) 3368-4235</p>
26	<p><b>CUIABÁ</b>  COMANDO DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA  MOTORIZADA  Avenida Rubens de Mendonça, 5001, CPA -  CEP: 78055-900, Cuiabá-MT  Tel: (65) 3644-3267  Fax: (65) 3644-1107</p>	<p>44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  Avenida Lavapés, 177, Duque de Caxias -  CEP: 78040-000, Cuiabá-MT  Tel: (65) 3622-1735  Fax: (65) 3622-1730</p>
<b>COMANDO MILITAR DO PLANALTO</b>		
27	<p><b>BRASÍLIA</b>  COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR  Av do Exército, S/Nr, Setor Militar Urbano  CEP: 70.630-903, Brasília-DF  Tel: (61) 2035-2357</p>	<p>COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA  SGAN-902/904, Asa Norte  CEP: 70. 790-025, Brasília-DF  Tel: (61) 3424-1067  Fax (61) 3424-1000</p>

<b>Nº</b>	<b>Gu Exm</b>	<b>OMSE</b>
28	<p align="center"><b>GOIÂNIA</b>  COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  Avenida Salvador, S/Nr, Jardim Guanabara -  CEP: 74.675-710, Goiânia-GO  Tel: (62) 3239-4413  Fax: (62) 3239-4437</p>	<p align="center">BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE  OPERAÇÕES ESPECIAIS  Avenida Salvador, S/Nr, Jardim Guanabara -  CEP: 74.675-710, Goiânia-GO  Tel: (62) 3239-4514  Fax: (62) 3239-4537</p>
29	<p align="center"><b>PALMAS</b>  22º BATALHÃO DE INFANTARIA  Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Caixa Postal 61 -  CEP: 77.001-970, Palmas-TO  Tel: (63) 3214-1660/4316  Fax: (63) 3214-4316</p>	<p align="center">22º BATALHÃO DE INFANTARIA  Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Caixa Postal 61 -  CEP: 77.001-970, Palmas-TO  Tel: (63) 3214-1660/4316  Fax: (63) 3214-4316</p>
30	<p align="center"><b>UBERLÂNDIA</b>  36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  Avenida Aspirante Mega, 731, Jaraguá -  CEP: 38.412-018, Uberlândia-MG  Tel: (34) 3292-1334  Fax: (34) 3292-1329</p>	<p align="center">36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  Avenida Aspirante Mega, 731, Jaraguá -  CEP: 38.412-018, Uberlândia-MG  Tel: (34) 3292-1334  Fax: (34) 3292-1329</p>
<b>COMANDO MILITAR DO SUL</b>		
31	<p align="center"><b>CURITIBA</b>  COMANDO DA 5ª REGIÃO MILITAR  Rua 31 de Março, S/Nr, Pinheirinho -  CEP: 81.150-290, Curitiba-PR  Tel: (41) 3316-4867  Fax: (41) 3316-4803</p>	<p align="center">5º BATALHÃO LOGÍSTICO  Rua Valdevir do Santos, 113, Pinheirinho -  CEP: 81.150-290, Curitiba-PR  Tel: (41) 3316-4882  Fax: (41) 3316-4882</p>
32	<p align="center"><b>FLORIANÓPOLIS</b>  COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA  MOTORIZADA  Rua Bocaiúva, 1858, Centro,  CEP: 88.015-530, Florianópolis-SC  Tel: (48) 3225-9196  Fax: (48) 3224-8413</p>	<p align="center">COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA  MOTORIZADA  Rua Bocaiúva, 1858, Centro,  CEP: 88.015-530, Florianópolis-SC  Tel: (48) 3225-9196  Fax: (48) 3224-8413</p>
33	<p align="center"><b>PORTO ALEGRE</b>  COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR  Rua dos Andradas, 562, Centro -  CEP: 90.029-002, Porto Alegre-RS  Tel: (51) 3220-6358  Fax: (51) 3220-6305</p>	<p align="center">COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR  Rua dos Andradas, 562, Centro -  CEP: 90.029-002, Porto Alegre-RS  Tel: (51) 3220-6358  Fax: (51) 3220-6305</p>
34	<p align="center"><b>SANTA MARIA</b>  COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  Rua Dr. Bozano, 15, Centro -  CEP: 97.015-001, Santa Maria-RS  Tel: (55) 3222-5250  Fax: (55) 3222-5250</p>	<p align="center">COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA  Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1132, Juscelino  Kubitscheck - CEP: 97.035-000, Santa Maria-RS  Tel: (55) 3212-2500  Fax: (55) 3212-4660</p>
<b>COMANDO MILITAR DO SUDESTE</b>		
35	<p align="center"><b>CAMPINAS</b>  COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA  LEVE  Avenida Soldado Passarinho, S/Nr, Fazenda Chapadão -  CEP: 13.070-115, Campinas-SP  Tel: (19) 3241-6252  Fax: (19) 3241-6343</p>	<p align="center">28º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE  Avenida Soldado Passarinho, S/Nr, Fazenda Chapadão -  CEP: 13.066-710, Campinas-SP  Tel: (19) 3242-2246 / 3241-6406  Fax: (19) 3241-6686</p>

Nº	Gu Exm	OMSE
36	<p><b>SÃO PAULO</b>  COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222, Paraíso -  CEP: 04.005-903, São Paulo-SP  Tel: (11) 3888-5550/5569  Fax: (11) 3888-5554</p>	<p>CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA  RESERVA DE SÃO PAULO  Rua Alfredo Pujol, 681, Santana -  CEP: 02.017-011, São Paulo-SP  Tel: (11) 2973-5055  Fax: (11) 2977-1732</p>
37	<p><b>TAUBATÉ</b>  COMANDO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO  Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Itaim -  CEP: 12.086-000, Taubaté-SP  Tel: (12) 2123-7668  Fax: (12) 2123-7662</p>	<p>CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO  EXÉRCITO  Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Itaim -  CEP: 12.086-000, Taubaté-SP  Tel: (12) 2123-7668  Fax: (12) 2123-7662</p>

## 6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA

A relação de assuntos e a bibliografia serão publicadas na página eletrônica da EsFCEx/CMS, no endereço eletrônico: [www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex](http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex).

### 3ª PARTE ATOS DE PESSOAL

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

##### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 211, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

#### **DISPENSAR**

o Cb WALLACE BARBOSA DA COSTA de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 14 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 92, de 16 MAIO 14 - Seção 2)

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.155-MD/SEORI/SG, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

## **DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de abril de 2014:

- o Cb MAXIMILIANO DE CASTRO COSTA; e
- o Sd GLAUBER CARDOSO DA SILVEIRA RIBEIRO.

(Portaria publicada no DOU nº 89, de 13 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.160-MD/EMCFA, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## **AUTORIZAR**

o Gen Div ROBERTO SEVERO RAMOS, Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, com a finalidade de representar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas como expositor, no simpósio cujo tema é: EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL NO APOIO À SEGURANÇA EM GRANDES EVENTOS na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 16 de maio de 2014, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrado na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 90, de 14 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.164-MD, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Autorização para viagem no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 2º inciso I, letra “c” da Portaria nº 545-MD, de 7 de maio de 2014, resolve

## **AUTORIZAR**

o afastamento do País do Gen Bda R/1 JOSÉ EUSTÁQUIO NOGUEIRA GUIMARÃES, Diretor do Centro de Estudos Estratégicos da Escola Superior de Guerra, para realizar viagem oficial a Berlim, Alemanha, no período de 17 a 25 de maio de 2014, incluindo o trânsito, a fim de participar do programa de visita “Política externa e de segurança”, sem ônus para a ESG.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006; nº 6.258, de 19 de novembro de 2007; nº 6.576, de 25 de setembro de 2008; e nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 91, de 15 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.166-MD/EMCFA, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Designação para função.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Cb FRANKISTEM JÚNIOR BARBOSADE MELO para a função de Especialista, código Nível II, da Subchefia de Inteligência Estratégica da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 91, de 15 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.179-MD/EMCFA, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de missão no exterior.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, alterada pela Portaria nº 1.853 de 20 de junho de 2013, e o parágrafo único do Art 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto nº Art 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

### **AUTORIZAR**

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da Viagem de Ativação do 20º Contingente Brasileiro no Haiti, em Porto Príncipe, no período de 2 a 5 de junho de 2014, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

Gen Div ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY

.....  
A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 92, de 16 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.183-MD/SEORI/SG, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispensa de ficar a disposição.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 182-MD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, de 31 de janeiro de 2014 e de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

## **DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:  
o Cel Inf MARCOS ANTÔNIO HORTA FERREIRA, a contar de 15 de maio de 2014; e  
o 2º Ten QAO Adm G ANDERSON HARUMI ARAI, a contar de 10 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.184-MD/SEORI/SG, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Exoneração da função.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 182-MD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, de 31 de janeiro de 2014 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

## **EXONERAR**

o 2º Ten QAO Adm G ANDERSON HARUMI ARAI da função de Supervisor, código Nível V, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 10 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.185-MD/SEORI/SG, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 182-MD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, de 31 de janeiro de 2014 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

## **DISPENSAR**

o 3º Sgt QE FÁBIO NUNES DA SILVEIRA da função de Supervisor, código Nível V, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 12 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.186-MD/SEORI/SG, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 182-MD, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 2, de 31 de janeiro de 2014 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

**DISPENSAR**

o Sd ELIAKIM DUQUES DA COSTA da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 12 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.192-GAB, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 1.089-MD, de 11 de agosto de 2009 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso III do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

**DISPENSAR**

o Sd GLAUBER CARDOSO DA SILVEIRA RIBEIRO da função de Especialista, código Nível II, da Chefia do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, a contar de 30 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.193-GAB, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Nomeação para função.

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 1.089-MD, de 11 de agosto de 2009 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso III do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

## NOMEAR

o Maj Inf GUSTAVO MOREIRA MATHIAS para o cargo de Assessor Militar, código Grupo 0002 (B), da Chefia do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.196-MD/SG, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “d” do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Gen Div ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial, e o Coronel Aviador LUIZ FRANCISCO TOLOSA, Coordenador, ambos da Secretaria de Produtos de Defesa, para participarem do II Comitê Conjunto de Defesa Brasil-África do Sul, a realizar-se no período de 2 a 4 de junho de 2014, na África do Sul.

O afastamento do País será no período de 31 de maio a 6 de junho de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de meia diária no dia da partida, meia diária no dia da chegada no território nacional, diárias integrais nos demais dias e passagens aéreas.

A missão está enquadrada no inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, nos termos da alínea “c” do inciso I e da alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. (Processo nº 60420.001010/2014-57).

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.197-MD/EMCFA, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Alteração da Portaria nº 1.027-MD/EMCFA, de 24 de abril de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, alterada pela Portaria nº 1.853 de 20 de junho de 2013, e o parágrafo único do Art 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no Art 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## ALTERAR

a Portaria nº 1027-MD/EMCFA, de 24 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 78, de 25 de abril de 2014, seção 2, pág. 11, referente à participação do Cel Art JEFFERSON LAGES DOS SANTOS e do Cel Int Aer LEONARDO RAMOS RIBEIRO como representantes deste Ministério, na *Operational Readiness Inspection (ORI)*, inspeção de material e de instalações, que será realizada pela equipe da ONU no BRABAT e BRAENGCY, em Porto Príncipe, República do *Haiti*, conforme a seguir: **Onde se lê:** no período de 30 de abril a 9 de maio de 2014. **Leia-se:** no período de 30 de abril a 10 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.198-MD/EMCFA, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Exoneração de cargo.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

**EXONERAR**

o Cel Inf MARCOS ANTÔNIO HORTA FERREIRA, do cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Mobilização da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 15 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.199-MD/EMCFA, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Nomeação para cargo.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

**NOMEAR**

o Cel Inf ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO, para o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Integração Logística da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.200-MD/EMCFA, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Nomeação para cargo.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

## **NOMEAR**

o Cel QMB EDMIR RODRIGUES, para o cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Integração Logística da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 93, de 19 MAIO 14 - Seção 2)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 302, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

## **DESIGNAR**

os militares abaixo nomeados para frequentar a fase presencial do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 28 de julho a 13 de novembro de 2014:

Ten Cel QMB ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO, da ECEME;

Ten Cel Com ANDREI CLAUHS, da ECEME;

Ten Cel Inf CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS, do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

Ten Cel QMB FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA, do EME;

Ten Cel Art LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA, do Cmdo Av Ex;

Ten Cel Inf MARCELO PALMA, do Cmdo CMO;

Ten Cel Inf MARCIO COSSICH TRINDADE, adido ao DGP;

Maj Art MÁRCIO RICARDO GRALA, do Cmdo 11ª RM;

Maj Inf REINALDO SÓTÃO CALDERARO; do Cmdo 8ª RM; e

Maj Inf RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO, do Cmdo 4ª Bda Inf Mtz.

PORTARIA Nº 395, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

o Ten Cel QEM WLADIMIR DA SILVA MEYER, do CIGEx, para realizar visita técnica ao *Ordnance Survey (OS)*, ao *Defense Geographic Centre (DGC)* e ao *United Kingdom Hydrographic Office - UKHO* (Atv PVANA X14/615), respectivamente nas cidades de *Southampton*, *Feltham* e *Taunton*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 17 a 25 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 397, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2014, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar do Exercício Além dos Horizontes - *Beyond the Horizon 2014* (Atividade PVANA X14/059), na Província de *Barahona*, na República Dominicana, no período de 15 de maio a 2 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QEM JOLIVAL ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, da DOM;

Maj Eng JORGE CLAUDIO GOMES, do DEC; e

Maj Med YAMAR EIRAS BAPTISTA, da DSau.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 398, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Inf CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Estudos de Segurança Canadense (Atv PCENA V14/572), na cidade de *Toronto*, em *Ontario*, no Canadá, no período de 26 de setembro a 12 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex no tocante as diárias no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 399, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados, todos do IME, a participar do evento *MiniRoboCup 2014* (Atv PVANA X14/614), na cidade de *Nicosia*, na República do Chipre, no período de 16 a 24 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos:

1º Ten Cav LUCAS OLIVEIRA DE LIMA;  
1º Ten Com DENIS LENINE DE LIMA FILIPE; e  
Al IME VITOR HUGO DE FIGUEIREDO BETIO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 401, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da 4ª Reunião de Revisão de Contratos FMS (*Case Review*) com representantes do Governo dos Estados Unidos (Atv PVANA W14/170), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de maio a 1º de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda ADALMIR MANOEL DOMINGOS, Diretor de Material;  
Ten Cel QMB EVERTON PACHECO DA SILVA, do Pq R Mnt/5ª RM;  
Maj QEM IRANO CURVELLO LEITE, da DMat;  
Maj QEM WENDELL RUFINO ABDO, do Pq R Mnt/5ª RM ; e  
1º Sgt MB FÁBIO DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA, do Pq R Mnt/5ª RM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 412, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Eng RONALDO MORAIS BRANCALIONE, da DOC, para participar do 2ª *Workshop* sobre o desenvolvimento de Manual de Engenharia de Força de Paz da ONU (Atv PVANA X14/534), na cidade de *Jacarta*, na República da Indonésia, no período de 31 de maio a 8 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 413, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda GILBERTO FRANCO PONTES NETTO, Diretor do Hospital Militar de Área de Recife, para participar da 2ª Sessão Regional do Comitê Internacional de Medicina Militar sobre Direito e Ética nos Conflitos Armados (Atv PVANA Inopinada W14/174), na cidade de *Porto Dickson*, na Federação da Malásia, no período de 13 a 23 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP/DSau.

PORTARIA Nº 414, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da DMAvEx, para participar da Reunião de Compensação EUROCOPTER, Reunião de Acompanhamento dos Projetos de Modernização das Frotas Pantera e Esquilo/Fennec com a Empresa Francesa EUROCOPTER e 49ª Reunião Logística com as Empresas EUROCOPTER/FRA, Turbomeca/FRA, Turbomeca/BRA e Helibras/BRA (Atv PVANA W14/061), na cidade de *Marignane*, na República Francesa, no período de 7 a 15 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QMB LUCIANO BARCELLOS DE PAULA;  
Maj Com ADRIANO ALVES DA SILVA;  
2º Ten QAO GERALDO CORRÊA DA ROCHA JÚNIOR;  
S Ten Av JOSÉ AFRÂNIO CARNEIRO DE PAIVA; e  
S Ten Av JÚLIO CÉSAR DRUMOND PESSOA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 415, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## AUTORIZAR

a Cap QEM RENATA ALBERGARIA DE MELLO BANDEIRA, do IME, a participar da *18<sup>th</sup> Pan-american Conference of Traffic and Transportation Engineering and Logistics - PANAM 2014* (Atv PVANA Inopinada X14/618), na cidade de *Santander*, no Reino da Espanha, no período de 9 a 15 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 417, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Seminário de Comando e Controle, *Mission Command*, do *Institute for Defense and Government Advancement - IDGA* (Atividade PVANA X14/617), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 27 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Com JOSÉ FERNANDO CHAGAS MADEIRA, da EsCom;

Cel Com SAID BRANDÃO SAYD, do CCOMGEx;  
Ten Cel Com CLAUDIO CRUZ DE SOUZA, do CCOMGEx; e  
Ten Cel Com EMANUEL ALEXANDRE MOREIRA PESSANHA, do CCOMGEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CCOMGEx.

PORTARIA Nº 418, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo nomeados para frequentar o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade de São Paulo-SP, no período de 16 de setembro a 31 de outubro de 2014:

Ten Cel Art HUMBERTO DE CASTRO MENDES, do Cmdo CMSE;  
Ten Cel Eng MAX SCHELER COELHO COSTA, do Cmdo 2ª RM;  
Ten Cel Art REINALDO CARDONE DEL MONTE, do Cmdo 2ª RM;  
Maj Inf ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE, do Cmdo 2ª DE; e  
Maj Inf FLAVIO ZAGO, do 8º BPE.

PORTARIA Nº 419, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Designação para o Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (CAD-SUL).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Art NEYTON ARAÚJO PINTO, do EME, para frequentar o Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (CAD-SUL), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 1º de setembro a 7 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 420, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **AUTORIZAR**

o afastamento do País do servidor civil PAULO FERNANDO FERREIRA ROSA, matrícula SIAPE nº 1357323, Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível II, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar da competição acadêmica “*RoboCup Tournament 2014*”, na cidade de *Lefkosa*, na República Turca de Chipre do Norte, no período de 18 a 22 de maio de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 421, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Autorização para realizar viagem de serviço no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **AUTORIZAR**

o Cel Com IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, do 1º BGE, a participar do Encontro Mundial de Usuários *Verint 2014* (Atv PVANA X14/619), na cidade de Berlim, na República Federal da Alemanha, no período de 17 a 24 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 423, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da 20ª Conferência da Associação Internacional de Centros de Treinamentos de Operações de Paz - IAPTC (Atv PVANA X14/366), na cidade de *Jacarta*, na República da Indonésia, no período de 19 a 29 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda GLAUCIO LUCAS ALVES, 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

Cel Cav JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES, do CCOPAB;

Cel Inf LUIS ANTONIO FERREIRA MARQUES RAMOS, do COTER;

Cel Cav R/1 ÁTILA GONÇALVES TORRES JUNIOR, prestador de tarefa por tempo certo no EME, em caráter excepcional;

Ten Cel Inf BADDY MITRE, do CMP;

Ten Cel Cav MARCELO CHELMINSKI BARRETO, do COTER;

Ten Cel Inf MAURO ANDRÉ GONÇALVES, do Cmdo 11ª RM; e  
Maj Art KLEBER LYRA LEAL, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 424, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de treinamento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

### **AUTORIZAR**

o Cap QCO Mag Fis EDSON RAMOS DE ANDRADE, do CTEEx, a frequentar o Treinamento para Exercício Integrado de Campo da CTBTO (Atv PCENA V14/571), nas cidades de Viena e *Guntramsdorf*, na República da Áustria, e em *Varpálota*, na República da *Hungria*, no período de 8 a 22 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 425, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Militar à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), a contar de 15 de agosto de 2011, o Cap QCO MARLO ROMULO WERKA.

PORTARIA Nº 426, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Gen Div ROBERTO JUNGTHON, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, para realizar viagem à Estação Antártica “Comandante Ferraz” (Atv PVANA Inopinada W14/176), no período de 19 a 24 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total relativo a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 427, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Ten Cel Farm ALBERTO MAGNO LOBO COLARES e a Cap Farm EDCARLA DE JESUS SANTOS, ambos do IBEx, para aplicar exame do cólera nos militares do 19º Contingente Brasileiro no *Haiti* na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no *Haiti* - *MINUSTAH* (Atv PVANA Inopinada X14/622), na cidade de Porto Príncipe, na República do *Haiti*, no período de 20 de maio a 6 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 428, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CDS, para participar do *The IBM Technical Summit Innovate 2014* (Atividade PVANA Inopinado W14/175), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de maio a 7 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda BRÁULIO DE PAULA MACHADO, Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

Cel QEM JOSÉ COELHO DE MELO FILHO; e

Ten Cel Art LUIS CLAUDIO DOS SANTOS LIMA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDS.

PORTARIA Nº 429, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div LUIZ FELIPE LINHARES GOMES, Chefe do Escritório de Projetos do Exército, para participar da Conferência Internacional sobre Veículos Blindados - *International Armoured Vehicle/West Africa 2014* (Atv PVANA Inopinada W14/169), na cidade de Abuja, República Federal da Nigéria, no período de 28 de junho a 4 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 430, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Oficiais à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Ten QAO Adm G CELSO LUIZ MILANI ANTES; e

2º Ten QAO Mnt Com FRANCISCO CARLOS SEDENHO.

PORTARIA Nº 431, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Praça à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **PASSAR À DISPOSIÇÃO,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica da Estrela (Magé-RJ), o 2º Sgt Int NORBERTO REBELLO DA SILVA.

PORTARIA Nº 432, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Oficial à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **PASSAR À DISPOSIÇÃO,**

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília - DF), o 2º Ten QAO Adm G EDSON NASCIMENTO LAUNÉ.

PORTARIA Nº 433, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de treinamento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

### **AUTORIZAR**

o Cap Com ALAN DIEGO FLACH, da EsCom, a frequentar o EECI - Curso de Introdução, Operação, Instalação e Configuração do Sistema SOTTAS (Atv PCENA V14/584), na cidade de *Huizen*, no Reino dos Países Baixos, no período de 31 de maio a 18 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 435, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel Inf JOSÉ HENRIQUE DE CÁSSIO RUFFO, do EME, para participar da Conferência Internacional sobre Veículos Blindados - *International Armoured Vehicle/West Africa 2014*, na cidade de *Abuja*, República Federal da Nigéria, e, em prosseguimento, realizar visita às empresas do Parque Industrial de Israel, na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel (Atv PVANA Inopinada X14/630), no período de 28 de junho a 8 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX.

### **PORTARIA Nº 436, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Exoneração de Presidente e de Vice-Presidente do Clube do Exército, e nomeação de Presidente do Clube do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

#### **1 - EXONERAR**

o Gen Div ARTUR COSTA MOURA e o Gen Bda FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO, dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Clube do Exército, respectivamente, a contar de 7 de maio de 2014; e

#### **2 - NOMEAR**

o Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES para o cargo de Presidente do Clube do Exército, a contar de 7 de maio de 2014.

### **PORTARIA Nº 437, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Exoneração e Nomeação para Cargos em Comissão - DAS-101, da Fundação Osório.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 808-MD, de 20 de maio de 2008, resolve:

#### **1 - EXONERAR**

o Sr MURILO SILVA DE SOUZA, do cargo em Comissão DAS-101.2 - Chefe da Divisão de Assuntos Especiais da Fundação Osório, a contar de 30 de abril de 2014, e o Sr CLAUDIO AUGUSTO LOPES DA COSTA, do cargo em Comissão DAS-101.1 - Chefe do Serviço de Consultoria, Contratos e Convênios da Fundação Osório, a contar de 30 de abril de 2014; e

#### **2 - NOMEAR**

o Sr CLAUDIO AUGUSTO LOPES DA COSTA, para o cargo em Comissão DAS-101.2 - Chefe da Divisão de Assuntos Especiais da Fundação Osório, a contar de 1º de maio de 2014, e o Sr ALFREDO HERMES TAVARES DE LIMA, para o cargo em Comissão - DAS-101.1 - Chefe do Serviço de Consultoria, Contratos e Convênios da Fundação Osório, a contar de 1º de maio de 2014.

PORTARIA Nº 438, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR**

por proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia, a nomeação do Gen Div R/1 (015494881-4) VITOR CARULLA FILHO, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 1º de julho de 2014, como Assessor Especial do Chefe do DCT.

PORTARIA Nº 439, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

**PRORROGAR**

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do Gen Bda R/1 (106646701-8) SÉRGIO TAVARES CARNEIRO, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de junho de 2014, como Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA Nº 442, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para frequentar o Treinamento de Procedimento de Emergência e Utilização de OVN em Simulador de Voo - Anv HM-1 (Atv PCENA V14/144), a ser realizado na *HELISIM Training Academy*, em *Marignane*, na República Francesa, no período de 7 a 15 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf EWERTON LUIS RIBEIRO MENDES, da Ba Av T;  
Cap Inf JOÃO LUIZ CALHEIROS BARRETO FILHO, do CIAvEx; e  
1º Sgt Av Mnt RICARDO EVANDRO GOMES DA SILVA, do CIAvEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 443, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Inf LUCIANO RODRIGUES MOREIRA, do 28º BIL, para frequentar o Curso de Operações do Exército (Atv PCENA V14/583), a ser realizado na cidade de *Kingston*, em *Ontário*, no Canadá, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de cinco meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 444, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Eng JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO, do CCOPAB, para frequentar o Curso de Cooperação Civil-Militar (Atv PCENA V14/566), no Instituto de Estudos Superiores Militares, em Lisboa, na República Portuguesa, no período de 21 de junho a 6 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de treinamento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj Art ALEX SANDRO DE OLIVEIRA JONES, do CTEEx, a frequentar o Terceiro Treinamento da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) para instrutores, a ser realizado em *Haia*, no Reino dos Países Baixos, no período de 25 de agosto a 5 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 448, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador aos Militares de Nações Amigas abaixo, pelos assinalados serviços prestados ao Exército Brasileiro, tornando-se credores de homenagem especial da Instituição.

POSTO/ GRAD	NOME	FUNÇÃO	PAÍS
General de Brigada	MUHAMMAD SALEEM	Adido das Forças Armadas	República Islâmica do Paquistão
Coronel	PABLO ARTURO GUERRA AMACHO	Adido de Defesa	Estado Plurinacional da Bolívia
Capitão-de-Mar-e-Guerra	RAMÓN ANTÔNIO BARRO ORDOVÁS	Adido das Forças Armadas	Reino da Espanha
Coronel	JULSRI PURANASAMRIDDHI	Adido das Forças Armadas	Reino da Tailândia
Coronel	CARLOS JULIO ESTUPIÑAN DEL CASTILLO	Adido de Defesa e do Exército	República da Colômbia
Coronel	REINALDO JAVIER MORENO PÉREZ	Adido do Exército	República Bolivariana da Venezuela
Coronel	MAURO SABBIONE	Adido das Forças Armadas	República Italiana
Coronel	VINÍCIO DAVID S. SERRANO	Adido do Exército	República do Equador
Coronel	MARIO CUSANO CUSANO	Adido de Defesa	República Oriental do Uruguai
Coronel	NGHIEM QUOC HUY	Adido das Forças Armadas	República Socialista do Vietnã
Tenente-Coronel	ROBERT MARIUSZ ZMARZLINSKI	Adjunto do Adido das Forças Armadas	República da Polônia

POSTO/ GRAD	NOME	FUNÇÃO	PAÍS
Major	MICHAEL PETER ROGOWSKI	Adjunto do Adido do Exército	Estados Unidos
2º Tenente	KENNETH ALEXANDER BENSCHOP	Adjunto do Adido das Forças Armadas	República do Suriname
Suboficial	HUGO ARMANDO ALVAREZ LAURA	Auxiliar do Adido de Defesa	Estado Plurinacional da Bolívia
Suboficial	EDGAR OLIVERO	Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército	República da Colômbia
Subtenente	ROBERT SUCHY	Auxiliar do Adido das Forças Armadas	República da Polônia
Suboficial	RAÚL ESTEBAN ROA ESPINOZA	Auxiliar do Adido do Exército	República do Chile
Subtenente	ROGER GEORG JAGUCZAK	Auxiliar do Adido de Defesa	República Federal da Alemanha
Suboficial	SOPHIE LE TALLEC	Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército	República Francesa
1º Sargento	RANA RAUF AHMED SHAHD	Auxiliar do Adido das Forças Armadas	República Islâmica do Paquistão

PORTARIA Nº 456, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (011278432-7) MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO, por haver completado, em 22 de março de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 457, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (022479682-1) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, por haver completado, em 3 de março de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 097-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

### **DEMITIR**

*ex officio* do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 20 de novembro de 2012, o 1º Ten QEM (010093925-5) ITALO GERVÁSIO CAVALCANTE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 098-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

### **DEMITIR**

*ex officio* do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 8 de março de 2013, o Cap QEM (010094285-3) JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 099-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

### **DEMITIR**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 7 de abril de 2014, o 1º Ten QEM (011645145-1) VICTOR DORNELLES VARGAS DUARTE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 100-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

## **CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Med (013181164-8) LIVIUS ALBRECHT RIBAS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 101-DGP, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

## **CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Inf (021646094-9) MARCO AURÉLIO MACHADO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### **RETIFICAR**

#### **a data de término do 1º decênio**

do Cel QEM (074130933-0) ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA, **de** 21 de abril de 1993, constante da Portaria nº 048-DGP/DCA, de 4 de junho de 1996, publicada no BE nº 26, de 28 de junho de 1996, **para** 7 de janeiro de 1994; e

#### **a data de término do 2º decênio**

do Cel QEM (074130933-0) ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA, **de** 19 de abril de 2003, constante da Portaria nº 019-SGEx, de 15 de maio de 2003, publicada no BE nº 21, de 23 de maio de 2003, **para** 5 de janeiro de 2004.

PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (036688953-3) DOUGLAS CORBARI CORRÊA, de 11 de fevereiro de 2005, constante da Portaria nº 066-SGEx, de 31 de março de 2005, publicada no BE nº 13, de 1º de abril de 2005, para 16 de agosto de 2000.

PORTARIA Nº 147-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011492134-9) ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS, de 11 de fevereiro de 2007, constante da Portaria nº 056-SGEx, de 5 de março de 2008, publicada no BE nº 10, de 7 de mar de 2008, para 9 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 148-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011538034-7) ROGERIO RICARDO DA SILVA, de 18 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 065-SGEx, de 12 de março de 2008, publicada no BE nº 11, de 14 de março de 2008, para 18 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 149-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Med	030613594-8	CARLO ENDRIGO BUENO NUNES	H Mil A Manaus
Maj Inf	019462873-1	SÉRGIO ALVES DE SOUZA	1º BG
1º Ten QCO	062473024-8	ALEX SOUZA CAMARGO	2ª Cia Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten OTT	120009775-4	PAUDERCLEY CILENO DO NASCIMENTO	Cmdo CMA
2º Ten QAO	049874113-1	IDER JORGE DUARTE	32º BI Mtz
2º Ten QAO	101026364-6	SERGIO BARBOSA LIMA	23º BC
S Ten Inf	105112843-5	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA COSTA	71º BI Mtz
S Ten Int	067226083-3	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	DCEM
S Ten Inf	041971774-9	PEDRO MONTE PALMA NETO	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Mus	043766883-3	AJAX ZANETTI DE OLIVEIRA	11º BI Mth
1º Sgt Art	043415504-0	ALDRIN MAGALHÃES GOUVEIA	DCEM
1º Sgt Inf	043417524-6	CLAUDIO SOUZA CARDOZO DOS SANTOS	Cia PE/6º RM
1º Sgt Inf	043408944-7	JULIO CESAR PINTO MOURA	9º Pel PE
1º Sgt Art	031793704-3	PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA	H Gu Florianópolis
2º Sgt Inf	011521274-8	EDMILSON REINALDO DA CRUZ	Gab Cmt Ex
2º Sgt Sau	010197925-0	FELIPE HERNANI DE ALBUQUERQUE	CRI
2º Sgt Mus	113886654-4	JENILDO SANTOS DE LIMA	61º BIS
2º Sgt Inf	043429684-4	JONAS BARCELLOS ESCOBAR CORRÊA	61º BIS
2º Sgt Art	043537454-1	JORGE THIAGO PINTO DA SILVA	10º GAC SI
2º Sgt Inf	043497994-4	MARCELO DE SANTANA GONÇALVES DIAS	1º BG
2º Sgt Int	033327794-5	SIDNEI TIEPPO	7º BIB
3º Sgt Sau	010099415-1	AKSON PACELE DUARTE DA SILVA	7º GAC
3º Sgt Mus	110000665-7	ALEXANDRO ALMEIDA MORAES	23º BC
3º Sgt Inf	070019195-0	ARIAILDO RODRIGUES ARAUJO SANTOS	61º BIS
3º Sgt MB	010075005-8	DIOGO DE ASSIS COSTA	61º BIS
3º Sgt Eng	040163235-1	FABRICIO DE ALMEIDA ZANCHI	8º BEC
3º Sgt Inf	040044475-8	FLAVIO MONTEIRO DOS SANTOS	61º BIS
3º Sgt Inf	040157785-3	GEORGE ROBERTO ROCHA DOS SANTOS	4º BPE
3º Sgt Inf	040044165-5	GUSTAVO VERÍSSIMO CUNHA GOMES	61º BIS
3º Sgt Sau	040068385-0	ISABELA VIRGINIA FLORENTINO DOS SANTOS	H Gu Florianópolis
3º Sgt Inf	030045785-0	MARCOS COSTA COELHO	61º BIS
3º Sgt Int	010105035-9	MICHAEL FELIX DA SILVA	21º GAC
3º Sgt Inf	030270285-7	OTAVIANO DE OLIVEIRA QUEVEDO	61º BIS
3º Sgt Com	040037635-6	PEDRO HENRIQUE BARRETO DE LIMA	14ª Cia Com Mec

PORTARIA Nº 150-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Div	022480242-1	PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Cmdo CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	020288444-1	CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO	Cmdo CMO
Maj QMB	020390964-3	FRANCISCO CAMPOS FREIRE	Cmdo 12ª RM
Cap Art	019455043-0	RODRIGO SKOLAUDE DINI	4º B Av Ex
1º Ten OFT	120243355-1	EMILENE FÁTIMA FREITAS LOPES	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten OTT	082942564-4	LEO DE MELO BENTES	H Ge Belém
2º Ten QAO	053953363-8	EDIVALDO LUIZ DA SILVA	H Ge Belém
S Ten Inf	041997234-4	RÔMULO SANT'ANA MUTZ	38º BI
1º Sgt Inf	042039304-3	ANDRÉ GONDIM MONTEIRO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Mus	101042384-4	JEOHANAM DE SOUSA FREITAS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	072477094-6	ROGELITO DOMINGOS DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Sau	031868624-3	EVANDRO DOS SANTOS RAMIRES	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	040026015-4	JÓLIS GUSTAVO DIAS ALVARES	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt STT	120111645-4	HENRIQUE GARCIA FERREIRA	CRO/12
3º Sgt SCT	110270015-8	JOEL TEIXEIRA ALVES	22º BI

PORTARIA Nº 151-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	019541473-5	SÓCRATES PEREIRA SILVA	26 JAN 01	H Mil A São Paulo
Maj Med	030613594-8	CARLO ENDRIGO BUENO NUNES	19 JUL 08	H Mil A Manaus
Cap QEM	013128534-8	FILLIPE MACHADO PINTO NAPOLITANO	13 JAN 10	CTEx
Cap QCO	062441104-7	FLAVIO GUARDIANO DE SOUZA	5 MAR 14	EME
1º Ten Inf	010062995-5	DANIEL DA CONCEIÇÃO FREIRE	10 FEV 14	34º BI Mec
1º Ten Int	010063015-1	EPHRAIN TALMUD LEITE DE OLIVEIRA CRUZ	10 FEV 14	AMAN
1º Ten QCO	010019795-3	FERNANDO MORGENTAL DE OLIVEIRA	30 JAN 13	DCT
1º Ten Com	010064955-7	IVO LEANDRO BOTELHO LIMA	10 FEV 14	CPOR/RJ
1º Ten QEM	010006565-5	LEONARDO BOMFIM DE SOUZA	9 JAN 13	CTEx
1º Ten Eng	010067215-3	THIAGO MOURA SOARES	10 FEV 14	CPOR/RJ
1º Ten Inf	010060815-7	THIAGO OLIVEIRA SILVA	10 FEV 14	16º BI Mtz
S Ten Cav	030887344-7	PAULO SÉRGIO ANTUNES MACIEL	24 FEV 1998	CMM
2º Sgt Com	040002905-4	ADRIANO SOARES DE ALMEIDA	30 JAN 13	EsEFEx
2º Sgt MB	010021145-7	ALAN DA SILVA PEÇANHA	26 ABR 13	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	013197804-1	ALEXANDRE FRANCISCO DOMINGOS	1º FEV 12	32º BI Mtz
2º Sgt Cav	040004015-0	ANTONIO FELIX MARTINS	30 JAN 13	28º B Log
2º Sgt Inf	043504534-9	AUREO RODRIGO ZUIN	3 FEV 10	19º BI Mtz
2º Sgt Com	123995244-1	BRUNO FERNANDO PIRES CANABARRO	29 JAN 14	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Cav	040004205-7	CLEITON TIBULO	30 JAN 13	CMSM
2º Sgt Inf	040012275-0	DOUGLAS TEODORO DA CRUZ	29 JAN 14	12º BI
2º Sgt Com	073724134-9	GILVAN DE SOUZA DA SILVA JÚNIOR	29 JAN 14	7ª Cia Com
2º Sgt Art	040011365-0	HALPH COSTA DA SILVA	29 JAN 14	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt MB	013183284-2	IANDRO ROBERTO VERONESE	26 JAN 11	1º BOAI
2º Sgt Mnt Com	013197264-8	JOSÉ EURICO TEIXEIRA ELIZARDO FILHO	1º FEV 12	B Es Com
2º Sgt Mnt Com	033432864-8	MARCIO DA SILVEIRA PINTO	3 FEV 10	1º CTA
2º Sgt Art	040011615-8	RAFAEL MACHADO MONTEIRO	29 JAN 14	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Mnt Com	010069555-0	RODRIGO VEZZOSI LUIZ	12 MAIO 14	9º B Log
2º Sgt MB	011498914-8	THIAGO SILVINO MOREIRA LOPES	30 JAN 13	4º RCC
2º Sgt Com	040002775-1	VITOR SILVA MARTINS	1º MAR 11	B Es Com
3º Sgt MB	030058955-3	AIRTON JOSÉ DA SILVA LEIRIA	3 MAR 14	3º BIS
3º Sgt QE	019459373-7	ALEXANDRE DE PAIVA MACHADO	14 JAN 02	CAEx
3º Sgt Art	040093615-9	BRUNO LEONARDO DOS SANTOS	3 MAR 12	Cmdo 2ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	112725384-5	CLAUDIO MAXIMO CHAVES	15 MAIO 02	BPEB
3º Sgt QE	010321037-3	DARIO DOS SANTOS IBRAIM	30 JAN 02	CI Op Esp
3º Sgt Art	040040175-8	JAMES BONIATTI	4 MAR 14	3º GAC AP
3º Sgt QE	011165764-9	JORDELEY DIAS VIEIRA	30 JAN 02	CI Op Esp
3º Sgt Mus	011586615-4	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA	26 FEV 14	4º BIL
3º Sgt Int	011737395-1	JOSÉ CARLOS SILVEIRA ROMEIRO FILHO	6 MAR 14	1º BIS
3º Sgt Int	011490415-4	LEANDRO REZENDE GARCIA	4 MAR 14	CIAvEx
3º Sgt QE	011195224-8	LUIZ CARLOS SOARES ROSA	30 JAN 02	CI Op Esp
3º Sgt QE	113853964-6	NALMIR VALADARES DOS SANTOS	4 JUN 03	BPEB
3º Sgt QE	118297133-1	PROSNEI BUENO DE ANDRADE	10 FEV 1999	BGP
3º Sgt QE	019554893-8	RENATO MORAES DOS SANTOS	2 FEV 2000	8º GAC Pqdt
3º Sgt Mus	011749235-5	RODRIGO DE OLIVEIRA KRENKE	6 MAR 14	4º BIL

PORTARIA Nº 152-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QEM	014700653-0	CARLOS VIDAL PESSÔA	30 JAN 08	DCT

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	011119334-8	ALESSANDRO PICCÁGLIA BAÊTA NEVES	6 FEV 13	CTEx
Maj QEM	011391904-7	ADRIANO INACIO DE SOUZA	8 FEV 12	CRO/11
Maj Inf	020471314-3	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BARROS	13 FEV 14	16º BI Mtz
Maj Eng	020471344-0	ELPIDIO CORRÊA VINHOTE FILHO	13 FEV 14	2º B Av T
Maj Art	020473694-6	EMERSON CRAIFF FREITAS DE OLIVEIRA	13 FEV 14	17º GAC
Maj QCO	062341784-7	FERNANDO UCHOA HONORIO	14 ABR 14	CMF
Maj QMB	020390964-3	FRANCISCO CAMPOS FREIRE	12 FEV 11	Cmdo 12º RM
Maj Cav	031796294-2	GILTON OLIVEIRA ALANIS	13 FEV 14	12º RC Mec
Maj Int	020475324-8	JEFFERSON DE AZEVEDO SILVA	13 FEV 14	H Ge Belém
Maj QMB	020474534-3	JOSÉ LAECIO DE OLIVEIRA PINHEIRO JUNIOR	13 FEV 14	Pq R Mnt/10
Maj QCO	062342074-2	MARTHA VAN DER VEEN COTRIM	12 ABR 14	EsPCEX
Maj Com	020392964-1	PAULO ONOFRE SILVA DE SOUSA	12 FEV 11	CCOMSEx
Maj QEM	011540454-3	RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA FILHO	15 JAN 14	IMBEL
Maj Inf	019462873-1	SÉRGIO ALVES DE SOUZA	13 FEV 14	1º BG
Maj Int	020473234-1	SIDIRLEI TAVARES DE SOUZA	13 FEV 14	H Gu Tabatinga
Cap QCO	011204044-9	MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIAS	25 JAN 14	Pol Mil Niterói
S Ten MB	019604383-0	REGINALDO TÁVORA CAVALCANTE	28 JAN 12	7º GAC
1º Sgt Sau	011202014-4	AGNALDO RAMOS DE OLIVEIRA	27 JAN 14	H Gu João Pessoa
1º Sgt Sau	042033884-0	ALESSANDRO VITOR DE SOUZA	23 FEV 13	H Gu João Pessoa
1º Sgt Inf	042032354-5	ANDERSON EDUARDO DA SILVA	25 JAN 14	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	011180404-3	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	6 JUL 12	2ª Cia Fron
1º Sgt Art	042039384-5	CARLOS EDUARDO FERNANDES	25 JAN 13	H Mil A Recife
1º Sgt Mnt Com	011285364-3	COSME OSORIO DINIZ FARIAS	28 JUL 12	AMAN
1º Sgt Cav	042042094-5	CRISTIANO DA ROSA OLIVEIRA	23 FEV 13	4º RCC
1º Sgt Sau	112709504-8	DANIEL ARIMATEIA DA SILVA	28 JAN 12	41º BI Mtz
1º Sgt Com	031886784-3	ÉMERSON RAYMUNDO FONTOURA	23 FEV 13	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	031842534-5	EUSTÁQUIO RODRIGUES	3 FEV 13	MD
1º Sgt Art	042016954-2	INALDO MARTINS DE LIMA	10 JAN 12	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Eng	043413864-0	JOAQUIM DE SOUZA NETO	1º MAR 14	3º BEC
1º Sgt Cav	031872344-2	JÔNATAS LACERDA DE FREITAS	26 JAN 14	13º RC Mec
1º Sgt Inf	042041494-8	JOSÉ GILMAR DE SOUSA SANTANA	25 JAN 14	1º BOAI
1º Sgt Int	062338654-7	JOSÉ WALTER XAVIER DE SANTANA	25 JAN 14	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Int	011286904-5	JULIO CÉSAR SCHWENGBER	1º MAR 14	MD
1º Sgt Inf	043416204-6	LÚCIO CÉSAR MARQUES RIOS	30 ABR 14	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	011336524-1	LUIS GOMES DE SOUSA JÚNIOR	1º MAR 14	9º Pel PE
1º Sgt MB	011203984-7	MARCIO ALEXANDRE FARIAS MENDES	1º MAIO 13	8º D Sup
1º Sgt Com	042040314-9	MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA DONEGÁ	25 JAN 14	Cmdo 2ª RM
1º Sgt Int	062338874-1	MARCOS HENRIQUE VASCONCELOS GONZALEZ DE	25 JAN 14	EsIE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Sau	011204164-5	MÁRIO HENRIQUE NUNES BARBOSA	27 JAN 14	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt MB	011204244-5	NEITON CLARO BARBOSA PACHECO	25 JAN 14	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	052126344-2	PAULO CESAR DA SILVA	29 JAN 11	15º B Log
1º Sgt MB	052167654-4	REINALDO RIBAS PIMENTEL	23 FEV 13	COLOG
1º Sgt Eng	042040634-0	ROBSON MARTINS BATISTA	25 JAN 14	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Cav	042041784-2	SANDRO GOMES RODRIGUES	25 JAN 14	COLOG
1º Sgt Mnt Com	011204764-2	TARCISIO BAIA LIMA	25 JAN 14	17º B Log
1º Sgt Cav	033160884-4	VAINER GOMES DE PIETRO	1º MAR 14	9º RCB
2º Sgt Mus	113829414-3	ADALBERON CUNHA DE OLIVEIRA	12 MAR 14	1º RCG
2º Sgt Art	033179224-2	ALEX SANDRO DE ALMEIDA LUNA	1º MAR 14	3º GAC AP
2º Sgt MB	031948124-8	CEZAR AUGUSTO PILAN	1º MAR 14	4º B Log
2º Sgt Inf	113844384-9	CLÁUDIO DE ASSUNÇÃO SOUSA	1º MAR 14	7ª CSM
2º Sgt Inf	049895073-2	CLAUDIO DE SOUZA	20 JAN 14	13ª CSM
2º Sgt Inf	052201984-3	CLAUDIO DEDA	1º MAR 14	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	073633444-2	HEROITO DA SILVA CURSINO GOMES	3 MAR 14	2ª Cia Fron
2º Sgt Inf	113844244-5	JANDOVI DA SILVA FERNANDES	1º MAR 14	2º BIS
2º Sgt QE	036649803-8	JOÃO VANDERLEI DA SILVA	24 JAN 04	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Mnt Com	073631914-6	JONAS DA SILVA	1º MAR 14	14º B Log
2º Sgt Inf	062352744-7	MARCELO SANTANA DO CARMO	1º MAR 14	2ª Cia Gd
2º Sgt Int	123924034-2	NILTON DA SILVA GOMES	1º MAR 14	2º BIS
2º Sgt QE	118086163-3	NIVALDO LUIZ DE SOUZA	29 JAN 06	SGEx
2º Sgt Cav	033161204-4	PAULO ADRIANO NUNES MAIA	1º MAR 14	4º RCC
2º Sgt Mus	113853194-0	REALINDO FERREIRA DORNELA	1º MAR 14	BPEB
3º Sgt QE	019649803-4	ADENILSON XAVIER DE MELO	6 MAIO 11	CIG
3º Sgt QE	011190404-1	ALEXANDER PEREIRA DOS SANTOS	28 JAN 12	8º GAC Pqdt
3º Sgt QE	042011574-3	EDER GOULART LUCARINI	28 JAN 12	Cia Cmdo 4ª RM
3º Sgt QE	041983664-8	EDSON RICARDO MACHADO	7 FEV 09	14º GAC
3º Sgt QE	018447103-5	JORGE ALBERTO DE ALMEIDA	6 FEV 05	PMZS
3º Sgt QE	019323223-8	JOSÉ MAURICIO BITENCOURT VALENTE	4 FEV 07	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	052127444-9	LEVINO ALCIONES BOTKE	29 JAN 11	15ª Cia Inf Mtz
3º Sgt QE	020426784-3	RENATO DOMINGOS DE MORAES	26 JUN 11	EsPCEX
3º Sgt QE	072508224-2	RONALDO JOSÉ DOS SANTOS	29 JAN 11	5º CTA
3º Sgt QE	031827794-4	RUBILAR PEDRO PIVETTA PATIAS	28 JAN 12	9º B Log
3º Sgt QE	112691824-0	VALDECI WESTPHAL	29 JAN 11	SGEx
Cb	020429834-3	ALAN FERREIRA PATERRA	26 FEV 12	13º RC Mec

PORTARIA Nº 153-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	042011963-8	CARLOS HENRIQUE GUEDES	17 FEV 13	DGP
Ten Cel Cav	025451883-0	MARCELO BAPTISTA BROCK	4 FEV 14	Cmdo 9ª RM
Cap QAO	047621733-6	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	30 JAN 14	PMB
Cap QAO	047624783-8	EDIMILSON ARAÚJO COSTA	28 JAN 14	Cmdo 6ª RM
Cap QAO	047624853-9	IVAN LUIZ FUCHS	28 JAN 14	Cmdo 6ª RM
Cap QAO	010397313-7	JOSÉ ROBERTO GOMES DE MATTOS	16 MAR 13	12º Esqd C Mec
Cap QAO	047622043-9	PAULO CESAR LOPES PEREIRA	30 JAN 14	15º BI Mtz
Cap QAO	019262561-4	VILMAR NICOLAS VILLAS BÔAS	31 JAN 14	EsAO
1º Ten QAO	036706673-5	CELSO LUIZ MILANI ANTES	3 FEV 14	DGP
1º Ten QAO	014944963-9	IRAPUÃ AYMORÉS	21 JAN 14	CMCG
1º Ten QAO	014871103-9	PAULO ROBERTO FERNANDES	20 FEV 14	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	047624453-8	ROBINSON DE PAULA BATISTA	28 JAN 14	CMB
1º Ten QAO	036539703-3	ZONOLEI JOÉL SCHÄFER	8 ABR 14	H Gu Natal
2º Ten QAO	014786573-7	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	21 JAN 14	H Gu Porto Velho
2º Ten QAO	114372603-0	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	4 MAR 14	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten QAO	014779573-6	JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO RIBEIRO	12 MAIO 14	CITEx
2º Ten QAO	036756603-1	LUIZ CARLOS MARTINS CABREIRA	21 JAN 14	Cmdo CMNE
2º Ten QAO	075937943-1	MOISÉS SOARES DA CÂMARA	8 MAR 14	16º BI Mtz
2º Ten QAO	036693133-5	WILSON ALVES DE LIMA	14 FEV 14	CMPA
2º Ten QAO	075968733-8	ZAQUEU SIMPLICIO DOS SANTOS	22 FEV 14	DCEM
S Ten Mus	036591883-8	ADALBERTO GOMES GONÇALVES	25 JAN 13	3º BPE
S Ten Com	014844773-3	JACEGUAI DA CUNHA CRUZ	20 JAN 14	B Es Com
S Ten MB	101900252-4	NIVANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	13 MAIO 12	Pq R Mnt/10
S Ten Cav	036772313-7	VANDERLEY OLIVEIRA TEIKOWSKI	20 JAN 14	4º RCC
1º Sgt Mus	036696653-9	ADENIRON FERREIRA SANTOS	21 JAN 14	3º BPE
3º Sgt QE	075948863-8	JOSIMAR LOPES	22 JAN 14	1º BEC
3º Sgt QE	011735573-5	JULIO CESAR DE SOUZA	26 FEV 12	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	014584123-5	VICENTE PAULO DA SILVA FERREIRA	25 JAN 13	Gab Cmt Ex

PORTARIA Nº 154-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	122185983-6	JORGE LUIZ ABREU DO O DE ALMEIDA FILHO	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Maj QMB	020471884-5	ALEX SIMÕES LIMA	5º B Sup
Cap Com	013087454-8	MARCELO AUGUSTO PIEROTE	5ª Cia Com Bld
Cap Com	013089074-2	RAFAEL HUDSON MONTEIRO BRAGA	3ª Cia Com Bld
S Ten Art	041961534-9	MARCOS VALERIO DE ANDRADE	21º GAC
1º Sgt Topo	011202534-1	CLAUDECIR REIS SANTOS	3ª DL
2º Sgt Int	013194624-6	ALEXANDRE RECO DE OLIVEIRA	9º B Sup
2º Sgt Inf	043542514-5	DANIEL INÁCIO DOS SANTOS	EsSA
2º Sgt Com	040003275-1	DIEGO MASUCO PINHEIRO	2ª Cia Inf
2º Sgt Eng	040017095-7	ÉDERSON MOURA DE CAMPOS	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	102889914-2	ELY LINDOLFO BARBOSA	22º BI
2º Sgt Inf	043543434-5	EMERSON RIBEIRO E SILVA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Eng	043539504-1	ERICK LAWRENCE PEREIRA DE SOUZA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	040000885-0	HÉVERTON MONTES FONTOURA	51º BIS
2º Sgt Eng	062376984-1	HUGO DE SOUSA ROCHA	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Mnt Com	013197264-8	JOSÉ EURICO TEIXEIRA ELIZARDO FILHO	B Es Com
2º Sgt Art	043519874-2	LEANDRO MARCOS MOURÃO DE OLIVEIRA	4º GAC
2º Sgt Topo	011392784-2	LEONARDO JOSÉ MAIA SILVA	5ª DL
2º Sgt MB	010022155-5	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	2ª Cia Inf
2º Sgt Art	118262823-8	MARCELO JOSÉ CUNHA DA SILVEIRA	DSG
2º Sgt Int	013185234-5	MAURÍCIO JOSÉ DE SIQUEIRA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Int	013009524-3	NILTON PEREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	040001135-9	OSVANE LOURENÇO REIS DA SILVA	1º BPE
2º Sgt Sau	033198104-3	PAULO CESAR PIMENTEL DE OLIVEIRA	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Art	040002465-9	REINALDO DOMINGOS REIS DA SILVA	7º GAC
2º Sgt Inf	102879564-7	ROBERTO MACHADO DE SOUZA	17º B Fron
2º Sgt Av Ap	021699964-9	VANDER LUID DE SOUZA	1º B Av Ex
2º Sgt Com	040002775-1	VITOR SILVA MARTINS	B Es Com
2º Sgt Mnt Com	013185524-9	WAGNILDO RIVAROLA ELPIDIO	28º B Log
3º Sgt Mus	082847024-5	EDUARDO GOMES CARVALHO	AMAN

PORTARIA Nº 155-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QCO	062352034-3	DERNIVAL DANTAS DIAS	6º D Sup
Maj Inf	049821093-9	PABLO ROBERTO MACÁRIO	Cmdo CMA
S Ten Cav	041953474-8	DANIEL BOCHI BRITTES	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Inf	041978544-9	DANIEL SANTOS DE SOUZA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Eng	030884704-5	DEVANIR BENITES DA SILVA	3º BEC
S Ten Inf	049790333-6	JORGE LUIZ MARTINS	17º BIS
1º Sgt Inf	042016204-2	ALEXANDRE CUNHA VALADÃO	1º B Av Ex
1º Sgt Com	042016214-1	ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO	16º Pel Com SI
1º Sgt MB	011462834-0	ANDRÉ DE ÁVILA ARAÚJO	17º B Log
1º Sgt MB	019453263-6	EDUARDO FERREIRA DURSO	CECMA
1º Sgt Int	062338654-7	JOSÉ WALTER XAVIER DE SANTANA	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Topo	043412334-5	JUAREZ RIBEIRO	3ª DL
1º Sgt Inf	043415094-2	LUCIANO PINTO DA FONSECA	CECMA
1º Sgt Art	042017544-0	MARCOS ROBERTO SANTOS SOUZA	22º GAC AP
1º Sgt Com	043443504-6	PAULO HENRIQUE SANTOS DO PRADO	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Com	043459414-9	ROGÉRIO OZINKOSKI	1º B Com
2º Sgt Int	013003834-2	ALAILTON RODRIGUES VIEIRA	16º B Log
2º Sgt Cav	030908774-0	ALEXANDRE RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA	11º RC Mec
2º Sgt Com	043476044-3	ALEXANDRO LIMA LEAL	B Es Com
2º Sgt Cav	043473534-6	CÉSAR RODRIGUES PORTO	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Inf	043476914-7	EDLEY RODRIGO ARAUJO DE SENA PINO	59º BI Mtz
2º Sgt MB	013007734-0	FRANCILTON GOES MORAIS	CIGEx

### PORTARIA Nº 156-SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	036916003-1	AIRTON AVILA DIAS	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	014939862-0	ALEXANDRE DE SOUZA CARELLI	Pq R Mnt/1
S Ten Art	041960954-0	ANDRÉ LUIS PEREIRA	AMAN
S Ten Topo	019557163-3	CARLOS ALBERTO ROGER FILHO	5ª DL
S Ten MB	019602633-0	CÍCERO DONIZETE DA SILVA	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	031843014-7	CARLOS ALBERTO SOARES DA ROCHA	23º BC
1º Sgt Com	030994304-1	CLAUDIO GUND	1º B Com
1º Sgt MB	020448774-8	EDSON DA SILVA MONTEIRO	18º B Log
2º Sgt Mus	043422454-9	JULIO CESAR DE FATIMA CAE SANTOS	10º BI
2º Sgt Mus	113853194-0	REALINDO FERREIRA DORNELA	BPEB
3º Sgt QE	041963984-4	DIOVANE DE ASSIS LIMA	11º BI Mth
3º Sgt QE	041983664-8	EDSON RICARDO MACHADO	14º GAC
3º Sgt QE	041975764-6	EDUARDO CANDIDO	14º GAC
3º Sgt QE	019474423-1	FRANCISCO CARLOS DOMINGUES	AMAN
3º Sgt QE	052127444-9	LEVINO ALCIONES BOTKE	15ª Cia Inf Mtz
3º Sgt QE	085879373-0	RENATO SOUSA RAMOS	27ª CSM
Cb	112704624-9	ANTONEILTON SANTOS SOUZA	11º BEC
Cb	122949984-1	IZAILTON OSSAME DE LIMA	C Fron Acre/4º BIS

NOTA Nº 09-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
S Ten	LAURO DE MIRANDA QUADROS	4ª DL	5º GAC AP
3º Sgt	AUGUSTO MARCELO DE MELLO LOURENÇO	CEP	CEP
3º Sgt	CRISTIAN SEDREZ LINHARES	5º RC Mec	5º RC Mec
Sd	CARLOS FABIANO NARDON ROCHA	CMSM	CMSM
Sd	KLEBER MOISES SOUSA BRABO	5ª Cia Gd	5ª Cia Gd
Sd	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Sd	RONALD SILVA DE SOUZA	Cia Cmdo 6ª RM	Cia Cmdo 6ª RM

#### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 055/2014.**

**Em 12 de maio de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1401918/14-A2/GCEX**

**EB: 64536.010716/2014-63**

**ASSUNTO: nulidade de ato administrativo de licenciamento de praça**

**Reservista de 1ª Categoria JOSÉ IGNÁCIO VIEIRA**

1. Processo originário do Ofício nº 2784/SG-MD, de 19 MAR 14, do Ministério da Defesa, encaminhando requerimento, datado de 14 JAN 13, em que o Reservista de 1ª Categoria JOSÉ IGNÁCIO VIEIRA, Certificado de Reservista nº 681824-C, por intermédio de procurador constituído nos autos, solicita ao Comandante do Exército nulidade do ato administrativo de seu licenciamento das fileiras do Exército, com todas as vantagens inerentes a que teria direito, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. o Requerente incorporou nas fileiras do Exército, para fins de prestação do Serviço Militar obrigatório, na *extlei nointa* Companhia do Quartel General do Terceiro Exército - Cia QG III Ex (Porto Alegre-RS), em 15 JAN 1965, e foi excluído, por término de tempo de serviço, em 15 NOV 1965, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 681824-C;

b. em 9 JAN 1967, o Interessado foi reincorporado nas fileiras do Exército, no Terceiro Batalhão do Segundo Regimento de Infantaria - Batalhão Suez (Porto Alegre-RS), tendo sido excluído e licenciado do serviço ativo do Exército, por conclusão de tempo de serviço, em 11 AGO 1967;

c. em 14 JAN 13, o Requerente, por intermédio do seu procurador, encaminhou requerimento ao Comandante do Exército solicitando a anulação do ato administrativo que o licenciou, alegando, em apertada síntese, falta de publicação oficial do ato de licenciamento no Diário Oficial da União - DOU, amparando seu pleito no art. 5º do Decreto Federal nº 572, de 12 JUL 1890, em vigor à época do ato;

d. o Interessado aduz, ainda, que os atos relativos aos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Federal, quanto a provimento e vacância de cargos e funções, somente terão validade jurídica mediante publicação no DOU, e, em igualdade de condições, por analogia, essa exigência, segundo seu entendimento, se estenderia aos Servidores Militares Federais; e

e. por fim, alega o Requerente que não houve inspeção de saúde para fins do seu licenciamento, conforme prevê as Normas Regulamentares de Inspeção de Saúde do Exército.

3. No mérito:

a. consoante o art. 51, alínea “b”, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), o direito de recorrer na esfera administrativa prescreve no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

b. da época do licenciamento, **11 AGO 1967**, até a data de apresentação do presente requerimento, decorreu prazo superior ao acima mencionado (120 dias), sem que o Requerente tivesse manifestado, tempestivamente, à instância superior, qualquer inconformismo com o ato administrativo que o licenciou das fileiras do Exército;

c. assim sendo, como não se trata de ato administrativo nulo, em face da inércia do Requerente e do decurso do tempo, revelam-se plenamente presentes, no caso em apreço, os pressupostos caracterizadores da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa;

d. ademais, o Decreto nº 20.910, de 6 JAN 1932, prevê a **prescrição quinquenal** do direito de ação contra a União, além disso, determina em seu o art. 6º que “o direito à reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposição de lei para ser formulada, prescreve em um ano a contar da data do ato ou fato do qual a mesma se originar” e, segundo entendimento jurisprudencial, a pretensão de **revisão de atos de exclusão de militares** sujeitam-se ao prazo prescricional previsto no referido Decreto, cujos efeitos alcançam o próprio direito perseguido;

e. a prescrição administrativa, pelo escoamento do prazo para interposição de recurso, opera a preclusão da oportunidade de atuação do Poder Público sobre a matéria sujeita à sua apreciação, devido à **necessidade de segurança e estabilidade das relações jurídicas entre a Administração e seus agentes ou administrados**, de modo que, transcorrido o prazo prescricional, o ato torna-se definitivo e intocável no âmbito da Administração Pública;

f. segundo orientação doutrinária e jurisprudencial, sempre que a consumação do esgotamento do prazo para a interposição de recurso administrativo vier em benefício da Administração Pública, esta não pode deixar de alegar tal circunstância; é dever indeclinável fazê-lo, não podendo ser relevado, sob pena de caracterizar renúncia de direito;

g. todavia, abstraindo-se o aspecto da prescrição, **apenas para efeito de análise e esclarecimento da questão**, cumpre destacar que a carreira militar, caracterizada pela atividade contínua e devotada às finalidades precípua das Forças Armadas, é privativa do pessoal da ativa e inicia-se, consoante a legislação castrense, com o ingresso nas Forças Armadas, **mediante incorporação**, matrícula ou nomeação, facultado aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

h. frisa-se que todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme disposto no Estatuto dos Militares, em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal de 1988;

i. a condição jurídica dos militares, por seu turno, também é definida pelos dispositivos da Constituição Federal que lhes sejam aplicáveis, pelo Estatuto dos Militares e pela legislação castrense, que lhes outorgam direitos e prerrogativas e lhes impõem deveres e obrigações;

j. no caso do Requerente, a forma de ingresso ocorreu mediante **incorporação**, instituto voltado ao militar temporário que presta o serviço militar **por prazo determinado** e destina-se a completar as Armas e os Quadros de Oficiais e as diversas Qualificações Militares de praças, conforme regulamentação dada pela legislação castrense;

k. a Lei do Serviço Militar, dispõe que “aos incorporados que concluírem o tempo de serviço a que estiverem obrigados **poderá**, desde que o requeiram e atendam a determinados requisitos, ser concedida prorrogação desse tempo, uma ou mais vezes, como engajados ou reengajados, **segundo as conveniências da Força Armada interessada**”, tratando-se, portanto, de ato discricionário;

l. a mesma Lei regula que “o licenciamento das praças que integram o contingente anual se processará de acordo com as normas estabelecidas pelos Ministérios da Guerra (atual Comando do Exército), da Marinha e da Aeronáutica, nos respectivos Planos de Licenciamento”;

m. do exposto na legislação supracitada, pode-se facilmente concluir que o licenciamento é **ato discricionário e de caráter interno da Força Armada a que pertencer o militar**, não havendo a necessidade de que tal ato seja publicado em Diário Oficial da União, mas sim em documento da Organização Militar a que pertencer o licenciado, como ocorreu no caso em comento;

n. a legislação usada como amparo para o pleito do Requerente não o socorre, isso porque o art. 5º do Decreto Federal nº 572, de 12 JUL 1890, diz que: “(...) *os atos de privativa atribuição do Poder Executivo, são exequíveis desde que deles tiverem conhecimento os interessados e as autoridades competentes por meio do Diário Oficial, ou **forma autêntica***”; assim sendo, pode-se observar que o licenciamento do Interessado atendeu à publicidade exigida pela legislação citada, tendo em vista que o Requerente e as autoridades competentes tiveram conhecimento do ato de licenciamentos **por forma autêntica**, ou seja, **com a publicação em documento da Organização Militar e com a expedição do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 681824 - Série C**, tornando público o ato administrativo questionado, conforme determina o art. 5º do referido Decreto;

o. não se pode olvidar que a expedição, pela Administração Militar, do Certificado de Reservista, documento oficial com validade em todo território nacional, contendo a data de inclusão e exclusão na respectiva Força Armada, é forma, com previsão expressa na legislação brasileira que trata especificamente do assunto, para a comprovação da inclusão do cidadão na Reserva do Exército da Marinha ou da Aeronáutica, consoante o estabelecido no art. 38, *caput*, da Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964 (Lei do Serviço Militar), e no art. 164, *caput*, do Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966, que Regulamenta a Lei do Serviço Militar, estabelecendo normas e processos para a sua aplicação;

p. cabe esclarecer que a Lei Federal nº 4.902, de 16 DEZ 1965, que regulava a inatividade dos militares, e o Decreto Federal nº 572, de 12 JUL 1890, que fixava o momento em que começava a obrigatoriedade das leis da União e dos decretos do Governo Federal, ambos vigentes à época do licenciamento, não previam em nenhum dos seus dispositivos a obrigatoriedade de publicação de ato de licenciamento em Diário Oficial da União;

q. ademais, a prevalecer a interpretação dada pelo Requerente, amparada no art. 5º do Decreto Federal nº 572, de 12 JUL 1890, o ato de **incorporação** do ex-militar em questão também seria nulo, pois da mesma forma não foi publicado em Diário Oficial da União, o que seria desarrazoado, pois **a legislação pertinente à matéria não prevê a publicação da incorporação nem do licenciamento em Diário Oficial da União**, e não poderia ser diferente, tendo em vista que são atos de caráter interno da Força Terrestre; além disso, a interpretação não poderia ser outra, tendo em vista que o Exército incorpora e licencia anualmente dezenas de milhares de militares (em torno de oitenta mil), não sendo razoável exigir que tais atos sejam publicados em Diário Oficial da União, mormente quando existe a previsão de outros meios para conhecimento dos interessados e das autoridades competentes;

r. nesse sentido, é direito da Administração Militar, de acordo com as normas que regulam a política de pessoal da Força, licenciar *ex officio* o militar temporário nas condições e limitações impostas na legislação e regulamentação específicas, resultando na sua exclusão do serviço ativo das Forças Armadas e o conseqüente desligamento da Organização Militar a que estiver vinculado;

s. quanto ao argumento de que os atos relativos aos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Federal, no tocante aos aspectos de provimento e vacância de cargos e funções, somente teriam validade jurídica mediante publicação no DOU e, em igualdade de condições, por analogia, essa exigência, segundo seu entendimento, se estenderia aos Servidores Militares Federais, cabe esclarecer que **a legislação Pátria não contempla o licenciamento do Exército como ato de provimento e vacância**, não podendo este instituto ser confundido com exoneração, demissão ou dispensa, pois os militares temporários não são titulares das vagas que ocupam em caráter precário, não havendo, portanto, que se falar em ato de vacância;

t. no que se refere à alegação que não houve inspeção de saúde para fins do seu licenciamento, é importante frisar que não há nos autos qualquer prova que confirme essa afirmação, portanto, não merece prosperar;

u. neste contexto, em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, os atos administrativos, até prova em contrário, presumem-se praticados em conformidade com as normas legais a eles aplicáveis e verdadeiros os fatos neles descritos pela Administração;

v. essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça; não o fazendo, prevalece a validade e a eficácia do ato contestado;

w. consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si sós, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta - no caso, a nulidade do ato administrativo de licenciamento; nesse sentido, aplica-se a máxima de que a simples alegação não faz direito;

x. o Requerente almeja que a Administração Militar promova a anulação do ato administrativo de seu licenciamento, contudo, infere-se que o ato de licenciamento em questão **afigura-se como juridicamente perfeito**, pois reuniu todos os elementos necessários à sua exequibilidade, produzindo, assim, seus regulares efeitos, não se vislumbrando quaisquer elementos que possam justificar o seu desfazimento;

y. assim sendo, de acordo com o que consta no requerimento encaminhado a esta instância, verifica-se que o ato de licenciamento do Requerente atendeu ao previsto na legislação castrense, sendo processado regularmente nos termos da legislação que regula a matéria e dada a publicidade estabelecida na legislação pertinente, com a sua publicação em Documento da Organização Militar a que pertencia o Interessado e com a expedição do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 681824 - Série C, atendendo, dessa forma, ao princípio da publicidade exigido na legislação; e

z. quanto aos demais direitos e vantagens que o Requerente alega que teria caso o ato fosse anulado, verifica-se a cabal falta de base legal para tanto.

#### 4. Conclusão:

Diante do exposto, à vista dos elementos constantes do Requerimento em estudo e em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas, depreende-se que o ato de licenciamento em questão afigura-se como sendo um ato juridicamente perfeito, uma vez que se deu com observância de todos os requisitos exigidos na legislação aplicável à matéria, inexistindo amparo legal que subsidie o pleito do Requerente, pelo que dou o seguinte

### DESPACHO

a. Julgo o presente pedido **PREJUDICADO**, em virtude da prescrição do direito de recorrer na esfera administrativa, consoante o disposto no art. 51, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), e no Decreto nº 20.910, de 6 JAN 1932.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Interessado e ao seu Procurador.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 056/2014.

Em 12 de maio de 2014.

**PROCESSO: PO nº 1401716/14-A2/GCEX**

**EB: 64536.010717/2014-16**

**ASSUNTO: Revogação de Ato Administrativo de Licenciamento**

**Ex-S Ten Sau DIAN CLAUDSON VIDAL RAIMUNDO**

1. Processo originário do requerimento, datado de 11 MAR 14, em que o ex-S Ten Sau DIAN CLAUDSON VIDAL RAIMUNDO solicita ao Comandante do Exército a revogação do ato administrativo de seu licenciamento das fileiras do Exército, pelas razões que especifica.

## 2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. o Requerente concluiu o Curso de Formação de Sargentos Auxiliar de Saúde, na Escola de Saúde do Exército - EsSEX (Rio de Janeiro-RJ), em 30 NOV 1990, possuindo data de praça de 5 FEV 1990;

b. em 17 DEZ 1999, o então 2º Sgt Sau DIAN CLAUDSON VIDAL RAIMUNDO, servindo à época no 9º Batalhão de Suprimento - 9º B Sup (Campo Grande-MS), não teve o seu tempo de serviço prorrogado, sendo licenciado, conforme Boletim Interno nº 233, de 17 DEZ 1999, da referida Organização Militar;

c. irresignado, o referido militar recorreu ao Poder Judiciário, ajuizando ação de rito ordinário com pedido de antecipação de tutela, perante a 2ª Vara Federal de Campo Grande-MS, postulando a reintegração ao serviço ativo do Exército, bem como a isonomia com o quadro feminino para fins de estabilidade;

d. a sentença de primeira instância, exarada pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Campo Grande-MS, foi parcialmente procedente ao pedido inicial do autor, no sentido de ser concedida reintegração, ainda, no bojo da sentença, foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de declarar a nulidade do ato de licenciamento do militar e reintegrá-lo ao serviço ativo do Exército;

e. em 6 DEZ 01, cumprindo determinação judicial, o Comandante do 9º B Sup reintegrou o Requerente ao serviço ativo do Exército, conforme consta no Boletim Interno nº 229, de 6 DEZ 01, da referida Organização Militar;

f. a União interpôs recurso de apelação, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF/3 (São Paulo-SP), ao qual foi dado provimento e julgada improcedente a decisão judicial de 1ª instância (2ª Vara Federal de Campo Grande-MS) que havia determinado a reintegração do referido militar;

g. da decisão supracitada foram interpostos recursos perante o Supremo Tribunal Federal - STF, os quais não foram admitidos, transitando em julgado em 6 AGO 13, a decisão proferida pelo TRF/3, a qual julgou improcedente o pedido inicial do Requerente;

h. em 5 MAR 14, o Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB (Brasília-DF), cumprindo determinação judicial, bem como o determinado no Parecer nº 22/2014, de 30 JAN 14, da Procuradoria da União no Estado do Mato Grosso do Sul (PU/MS), licenciou o Requerente do serviço ativo do Exército, conforme o Boletim Interno nº 43, de 5 MAR 14, da referida OM;

i. dessa feita, por intermédio de requerimento dirigido a esta instância administrativa, o Interessado requer a revogação do ato administrativo de seu licenciamento das fileiras do Exército, alegando, em síntese, que foi prejudicado e injustiçado com o ato de licenciamento após 24 (vinte e quatro) anos de excelentes serviços prestados à Instituição, alegando, ainda, problema de saúde crônico; e

j. por fim, requer, ainda, caso seja indeferido o objeto do requerimento em questão, a concessão da indenização do transporte de bagagem, automóvel e passagem para a sua guarnição de origem, São Gabriel-RS, à época da convocação por aprovação no concurso público para a Escola de Saúde do Exército.

## 3. No mérito:

a. inicialmente, cabe destacar que o Requerente foi reintegrado ao serviço ativo do Exército por força de uma sentença judicial que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional, portanto, permanecia na Força em razão de uma decisão de caráter provisório;

b. ocorre que, com a reforma da sentença, nos termos da decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF/3 (São Paulo-SP), na Apelação Cível nº 2001.60.00.004845-0/MS, a tutela antecipada anteriormente concedida perdeu automaticamente a eficácia;

c. destarte, conforme o Parecer de Força Executória nº 22/2014, de 30 JAN 14, da Procuradoria da União no Estado do Mato Grosso do Sul (PU/MS): “*não persiste mais a decisão antecipatória dos efeitos da tutela jurisdicional, razão pela qual o Exército não está mais obrigado a manter o autor nos seus quadros, podendo tomar as medidas administrativas necessárias para excluí-lo das Forças Armadas, porquanto o ato que obrigava a Administração a mantê-lo no efetivo perdeu eficácia*”;

d. assim sendo, a autoridade competente, cumprindo determinação judicial e o previsto no parecer retrocitado, após tomar as medidas administrativas previstas na legislação castrense, licenciou o militar, conforme o Boletim Interno nº 43, de 5 MAR 14, do Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB (Brasília-DF);

e. nesse contexto, o Requerente almeja que a Administração Militar promova a revogação do ato administrativo de seu licenciamento, contudo, infere-se que o ato de licenciamento em questão afigura-se como juridicamente perfeito, pois reuniu todos os elementos necessários à sua exequibilidade, produzindo, assim, seus regulares efeitos, não se vislumbrando quaisquer elementos que possam justificar o seu desfazimento;

f. por oportuno, convém destacar que o instituto da revogação tem lugar quando uma autoridade, no exercício de sua competência administrativa, conclui que um determinado ato, discricionário, não atende ao interesse público e, por isso, resolve retirar-lhe a eficácia a fim de prover de maneira mais satisfatória às conveniências administrativas;

g. destarte, mesmo a revogação de qualquer ato administrativo tem que se fundar em uma regra de Direito que habilite a autoridade a agir, o que não se vislumbra na situação em exame; ademais, o licenciamento do Requerente não foi um ato discricionário da autoridade militar, e sim, um ato vinculado, perfeito e acabado, tendo em vista a decisão do TRF/3 no processo em questão que retirou a eficácia da tutela antecipada, não havendo, portanto, que se falar em revogação;

h. quanto à alegação de problema de saúde crônico, tal argumento não merece prosperar, pois, conforme o teor do Boletim Interno nº 43, de 5 MAR 14, do HMAB (Brasília-DF), o militar foi submetido à inspeção de saúde, obtendo o Parecer de “*Apto para o serviço do Exército*”;

i. no que concerne ao pedido de concessão de indenização do transporte de bagagem, automóvel e passagem para a sua guarnição de origem, São Gabriel-RS, cabe registrar que o licenciamento ora analisado, diversamente do licenciamento que ocorreu em 1999, é decorrente do cumprimento de uma decisão judicial transitada em julgado; e

j. nesse contexto, considerando que a legislação que rege a matéria, no caso, o Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02 (regulamenta a Lei de Remuneração dos Militares), ampara o pagamento da indenização pleiteada somente ao militar licenciado *ex officio* por conclusão do tempo de serviço ou de estágio e por conveniência do serviço, consoante o preconizado no art. 121, § 3º, alíneas “a” e “e”, da Lei nº 6.880, 9 DEZ 1980, não se verifica a existência de respaldo jurídico para o pagamento da indenização ao Requerente, porquanto, enfatiza-se, o licenciamento em questão decorreu do cumprimento de uma decisão judicial.

#### 4. Conclusão:

Diante do exposto, à vista dos elementos constantes do Requerimento em estudo e em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas, depreende-se que o ato de licenciamento em questão afigura-se como sendo um ato juridicamente perfeito, uma vez que se deu com base na decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF/3 (São Paulo-SP), bem como no Parecer nº 22/2014, de 30 JAN 14, da Procuradoria da União no Estado do Mato Grosso do Sul (PU/MS), observando todos os requisitos exigidos na legislação aplicável à matéria, inexistindo amparo legal que subsidie o pleito do Requerente, pelo que dou o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO.** Mantenho o ato administrativo de licenciamento das fileiras do Exército, do então S Ten Sau DIAN CLAUDSON VIDAL RAIMUNDO, publicado no Boletim Interno nº 43, de 5 MAR 14, do Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB (Brasília-DF).

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar do Planalto, à 11ª Região Militar e ao Hospital Militar de Área de Brasília.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 057/2014.**

**Em 13 de maio de 2014.**

**PROCESSO: PO nº 1308172/13-A2/GCEX**

**EB: 64536.010741/2014-47**

**ASSUNTO: Solicitação de Reforma e Diária de Asilado Militar**

**Sr REINALDO FERREIRA LEITE**

1. Processo originário do Ofício nº 12.665/GM-OUVIDORIA, de 16 OUT 13, do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 3 OUT 13, por meio do qual o Sr REINALDO FERREIRA LEITE solicita a concessão da Reforma Militar e Diária de Asilado Militar, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. o Requerente foi incorporado às fileiras do Exército, em 1º MAR 01, no Batalhão da Guarda Presidencial - BGP (Brasília-DF), para fins de prestação do serviço militar obrigatório, e desincorporado, em 14 MAIO 02, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço militar, só podendo ser recuperado a longo prazo;

b. em 29 MAIO 02, o Comandante da 11ª Região Militar (11ª RM), com o objetivo de subsidiar decisão em requerimento de reabilitação interposto pelo ora Requerente, solicitou ao Comandante do BGP a instauração de sindicância, a fim de apurar as causas do alegado acidente sofrido pelo Interessado, e se houve ou não relação com o serviço; após procedida a apuração, a autoridade instauradora, concordando com o parecer do sindicante, concluiu pela não ocorrência de acidente em serviço; e

c. o Sr REINALDO FERREIRA LEITE aponta como justificativa para o seu pedido o fato de estar acometido de câncer maligno na perna esquerda e informa que a doença evoluiu nestes 11 (onze) anos após o serviço militar.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre abordar os aspectos referentes à regência legal a que se subsume o pleito em análise;

b. por meio do Decreto nº 244, de 30 NOV 1841, o governo do então Império instituiu o chamado Asilo de Inválidos da Pátria, destinado a acolher militares sobreviventes de guerras e movimentos revolucionários nos quais o Brasil teve participação e que, por ferimentos ou moléstias adquiridas em consequência do serviço, encontravam-se incapacitados de proverem, por meios próprios, o seu sustento;

c. em 1964, a Lei nº 4.328, de 30 de abril daquele ano, ao instituir o Novo Código de Vencimentos dos Militares criou, para as praças asiladas, residentes ou não no Asilo, o direito a uma diária de asilado, cujo valor correspondia à metade de uma diária de alimentação por dia, estabelecendo, ainda, o direito à diária de asilado para a praça reformada, em consequência de moléstia incurável que, embora destituída de relação de causa e efeito com o serviço, a tornasse total e permanentemente inválida para qualquer serviço;

d. o Decreto-Lei nº 728, de 4 AGO 1969, revogando a Lei nº 4.328, de 1964, extinguiu a diária de asilado e criou, em substituição, o auxílio-invalidez, estabelecendo que o benefício extinto continuaria a ser pago aos ex-pracinhas incluídos no Asilo de Inválidos da Pátria, nas condições estabelecidas pela lei revogada, desde que eles já estivessem no gozo do benefício, e às praças das Forças Armadas que já se encontravam reformadas naquela data como portadoras de doenças incuráveis e contagiosas, consideradas total e permanentemente inválidas;

e. em 1972, a Lei nº 5.787 manteve a redação do Decreto-Lei nº 728, de 1969, por ela revogado, estabelecendo que a diária de asilado seria devida apenas às praças asiladas remanescentes e seus herdeiros que já estivessem no gozo do benefício naquela data;

f. por força do Decreto nº 77.801, de 9 JUN 1976, o Asilo de Inválidos da Pátria foi extinto;

g. as leis de remuneração posteriores, Lei nº 8.237, de 30 NOV 1991, e a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, não fizeram menção à diária de asilado que continuou a ser paga aos beneficiários até então constituídos, em respeito ao direito adquirido;

h. neste contexto, impende concluir que o favor legal solicitado pelo Requerente não mais integra a estrutura remuneratória dos militares, desde a edição do Decreto-Lei nº 728, de 1969, o que impede, de forma absoluta, a sua concessão, ainda que fosse possível concluir pelo preenchimento dos requisitos legais exigidos para a outorga do benefício;

i. também não há como se falar, no caso em exame, da possibilidade de concessão do auxílio-invalidez - benefício que substituiu, a partir de 1969, a diária de asilado, porquanto, a legislação pertinente deixa expressamente consignado que a aludida parcela é devida ao militar na inatividade, reformado como inválido, que necessite de internação especializada, militar ou não, ou assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, devidamente constatados por Junta Militar de Saúde, e ao militar que, por prescrição médica, também homologada por Junta Militar de Saúde, receber tratamento na própria residência, necessitando de assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, situação que não se amolda ao caso em exame;

j. insta salientar, ainda, que da análise da documentação que compõe o processo, particularmente dos autos da sindicância instaurada para apurar as circunstâncias em que se deu o alegado acidente sofrido pelo Requerente, não se verifica a existência de elementos de convicção hábeis a comprovar a ocorrência do aludido acidente, estando, por conseguinte, correta a solução dada pela autoridade instauradora que, concordando com o parecer do sindicante, concluiu pela inexistência de acidente em serviço; e

k. assim, diante do que restou apurado, não estando comprovada, à época, sequer a existência do acidente em serviço, tampouco, por decorrência lógica, a relação de causa e efeito entre este e o problema de saúde que acomete o Sr REINALDO FERREIRA LEITE, mostra-se correto o ato de desincorporação do militar, com fulcro no art. 140, § 6º, do Regulamento da Lei do Serviço Militar, o que nos leva a concluir pela inexistência do direito ao amparo do estado solicitado, no caso, a reforma.

#### 4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo de desincorporação do Interessado foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não se verificando a incidência de nenhuma das situações autorizadoras de reforma ou de concessão do benefício requerido, pelo que dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

- a. **INDEFERIDO**, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Ministério da Defesa e ao Interessado.
- c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército